

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/Divisão Administrativa

Responsável pela Demanda: Bianca Maia

Demandado: Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B E TIPO D, destinado ao transporte de pacientes.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela coordenação, execução e gestão da política municipal de saúde, abrangendo a Atenção Primária, a Média e Alta Complexidade, a Rede de Urgência e Emergência, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e programas estratégicos municipais. Para o adequado cumprimento dessas atribuições, faz-se necessária a disponibilização de transporte sanitário estruturado, por meio de ambulâncias devidamente equipadas e tripuladas por equipes qualificadas, em conformidade com as normativas federais vigentes, a fim de garantir atendimento seguro e contínuo aos usuários em situações de urgência, remoções programadas e apoio assistencial entre unidades de saúde. Tal demanda é indispensável para assegurar a continuidade do cuidado, em observância aos princípios da universalidade, integralidade, equidade, resolutividade e hierarquização que regem o Sistema Único de Saúde (SU)

2. JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias com equipe, dos tipos B (Suporte Básico) e D (Suporte Avançado/UTI), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú/SC, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Documento de Formalização de Demanda. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o deslocamento seguro e adequado de pacientes, bem como o atendimento às internações involuntárias vinculadas ao Programa Resgate a Vida BC, garantindo suporte assistencial compatível com o grau de complexidade clínica, continuidade do cuidado e observância às normas sanitárias e assistenciais vigentes.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na locação de

ambulâncias dos tipos B (Suporte Básico) e D (Suporte Avançado/UTI), com disponibilização de equipes devidamente qualificadas, apresenta vantagens relevantes para a Administração Pública, bem como resultados estratégicos alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às necessidades assistenciais do Município. Entre as principais vantagens para a Administração, destacam-se: a) Celeridade na contratação, assegurando resposta imediata às demandas emergenciais e programadas de transporte de pacientes, sem prejuízo à continuidade dos serviços de saúde; b) Redução de custos operacionais e de gestão, uma vez que a locação elimina despesas relacionadas à aquisição, manutenção preventiva e corretiva de veículos, reposição de equipamentos, gestão de pessoal próprio, seguros, licenciamento e depreciação da frota; c) Garantia de conformidade técnica e normativa, considerando que as ambulâncias e equipes fornecidas deverão atender integralmente às exigências da legislação sanitária vigente, às normas do Ministério da Saúde e às diretrizes da Rede de Urgência e Emergência; d) Flexibilidade operacional, permitindo a adequação da quantidade e do tipo de ambulância às variações de demanda, especialmente em situações de maior pressão assistencial, como internações involuntárias e atendimentos vinculados ao Programa Resgate a Vida BC; e) Mitigação de riscos administrativos e assistenciais, ao transferir à empresa contratada a responsabilidade pela disponibilidade contínua dos veículos, equipamentos e profissionais habilitados. Quanto aos resultados pretendidos, a contratação visa: – Assegurar transporte seguro, ágil e humanizado aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde; – Garantir a continuidade do cuidado entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde; – Fortalecer a capacidade de resposta do Município em situações de urgência, emergência e remoções programadas; – Contribuir para a efetividade das políticas públicas de saúde, especialmente no âmbito da atenção às urgências e das internações involuntárias; – Promover maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a gestão do SUS e a Lei nº 14.133/2021.

Nome do responsável: João Paulo Morreira da Silva

Cargo: Analista Administrativo

Matrícula/portaria: 18953

Chefe Imediato: DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo: Coordenador de Compras

Matrícula/portaria: 32.979/2025

Balneário Camboriú, 18 de Dezembro de 2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 18/12/2025 às 09:08:32

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC, SMS, SMS - CONT - BCO, SECC - DCNTR - CTR, SMS - DG

DL -Locação de Licitação

Responsável pela Demanda*:

Bianca Maia

Setor Requisitante*:

Secretaria de Saúde/Divisão Administrativa

Objeto*:

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B E TIPO D, destinado ao transporte de pacientes.

1. DEMANDA*:

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela coordenação, execução e gestão da política municipal de saúde, abrangendo a Atenção Primária, a Média e Alta Complexidade, a Rede de Urgência e Emergência, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e programas estratégicos municipais.

Para o adequado cumprimento dessas atribuições, faz-se necessária a disponibilização de transporte sanitário estruturado, por meio de ambulâncias devidamente equipadas e tripuladas por equipes qualificadas, em conformidade com as normativas federais vigentes, a fim de garantir atendimento seguro e contínuo aos usuários em situações de urgência, remoções programadas e apoio assistencial entre unidades de saúde.

Tal demanda é indispensável para assegurar a continuidade do cuidado, em observância aos princípios da universalidade, integralidade, equidade, resolutividade e hierarquização que regem o Sistema Único de Saúde (SU)

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias com equipe, dos tipos B (Suporte Básico) e D (Suporte Avançado/UTI), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú/SC, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Documento de Formalização de Demanda.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o deslocamento seguro e adequado de pacientes, bem como o atendimento às internações involuntárias vinculadas ao Programa Resgate a Vida BC, garantindo suporte assistencial compatível com o grau de complexidade clínica, continuidade do cuidado e observância às normas sanitárias e assistenciais vigentes.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na locação de ambulâncias dos tipos B (Suporte Básico) e D (Suporte Avançado/UTI), com disponibilização de equipes devidamente qualificadas, apresenta vantagens

relevantes para a Administração Pública, bem como resultados estratégicos alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às necessidades assistenciais do Município.

Entre as principais vantagens para a Administração, destacam-se:

- a) Celeridade na contratação, assegurando resposta imediata às demandas emergenciais e programadas de transporte de pacientes, sem prejuízo à continuidade dos serviços de saúde;
- b) Redução de custos operacionais e de gestão, uma vez que a locação elimina despesas relacionadas à aquisição, manutenção preventiva e corretiva de veículos, reposição de equipamentos, gestão de pessoal próprio, seguros, licenciamento e depreciação da frota;
- c) Garantia de conformidade técnica e normativa, considerando que as ambulâncias e equipes fornecidas deverão atender integralmente às exigências da legislação sanitária vigente, às normas do Ministério da Saúde e às diretrizes da Rede de Urgência e Emergência;
- d) Flexibilidade operacional, permitindo a adequação da quantidade e do tipo de ambulância às variações de demanda, especialmente em situações de maior pressão assistencial, como internações involuntárias e atendimentos vinculados ao Programa Resgate a Vida BC;
- e) Mitigação de riscos administrativos e assistenciais, ao transferir à empresa contratada a responsabilidade pela disponibilidade contínua dos veículos, equipamentos e profissionais habilitados.

Quanto aos resultados pretendidos, a contratação visa:

- Assegurar transporte seguro, ágil e humanizado aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde;
- Garantir a continuidade do cuidado entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- Fortalecer a capacidade de resposta do Município em situações de urgência, emergência e remoções programadas;
- Contribuir para a efetividade das políticas públicas de saúde, especialmente no âmbito da atenção às urgências e das internações involuntárias;
- Promover maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a gestão do SUS e a Lei nº 14.133/2021.

Nome do responsável*:

João Paulo Morreira da Silva

Cargo*:

Analista Administrativo

Matricula/Portaria*:

18953

Chefe Imediato*:

DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo*:

Coordenador de Compras

Matricula/Portaria*:

32.979/2025

Prezada Secretaria bom dia

Segue DFD- para abertura do processo de Dispensa de Licitação Conforme o Memorando 81.060/2025 - Dispensa de licitação para a contratação emergencial de serviço de Atendimento Móvel de Emergência

—
João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

4680_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	19/12/2025 10:39:23	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5140-7E8E-6396-F89C**



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4680/2025

Emissão: 18/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0820 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Descrição: SMS- DDS - Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B E TIPO D, destinado ao transporte de pacientes. Conforme Memorando 81.060/2025

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens				
Item 1	Quantidade Unidade de 50,00000 Diária	Material/Serviço 176500 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPO B Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo B: Condutor + Técnico de Enfermagem	Valor unitário (R\$) 2.400,00000	Valor total (R\$) 120.000,00
2	50,00000 Diária	176501 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS CÓM EQUIPE, TIPO D Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo D (UTI móvel): Condutor socorrista + Enfermeiro + Médico intervencionista.	4.780,00000	239.000,00
Total geral (R\$)				359.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. A unidade de medida do serviço é a diária (12 horas), sendo o pagamento devido pela disponibilização da ambulância e equipe, independentemente do tempo efetivo de deslocamento dentro do período contratado;

R) A unidade de medida do serviço é a diária de 12 (doze) horas, sendo o pagamento devido pela disponibilização da ambulância e da respectiva equipe.

Contudo, para fins de início da contagem diária, considera-se a equipe efetivamente disponível a partir do momento em que a ambulância chega ao local da ocorrência indicado pela Administração, conforme acionamento formal.

O tempo de deslocamento até o local da ocorrência não integra o período de contagem da diária, servindo apenas como etapa preparatória para a efetiva disponibilização do serviço no local demandado.

2. Havendo Autorização de Fornecimento (AF) e permanência da ambulância em prontidão, a diária será considerada devida, ainda que não ocorra transporte efetivo de paciente;

R) A Autorização de Fornecimento (AF) será emitida no ato da contratação, em caráter global, correspondendo ao quantitativo máximo de diárias previsto, as quais serão debitadas conforme os efetivos acionamentos realizados pela Administração.

Nessa conformidade, havendo acionamento formal do serviço e deslocamento da ambulância e da equipe até o local solicitado, a diária será considerada devida para fins de faturamento, ainda que, por circunstâncias alheias à contratada, não ocorra o transporte efetivo de paciente.

Tal entendimento fundamenta-se no fato de que o acionamento implica mobilização integral de recursos humanos, operacionais e logísticos, caracterizando a efetiva disponibilização do serviço contratado.

3. A ocorrência de múltiplos atendimentos dentro do mesmo período de 12 horas não ensejará pagamento adicional, sendo considerada uma única diária;

R) De acordo.

4. O acionamento do serviço ocorrerá mediante AF ou comunicação institucional, sendo suficiente, para fins de comprovação e atesto, relatório simplificado de prontidão/atendimento contendo data, horário, tipo de ambulância e número da AF;

R) O acionamento do serviço ocorrerá mediante comunicação institucional formal da Administração, observadas as rotinas internas do órgão contratante.

Para fins de comprovação da prestação do serviço e atesto para faturamento, será exigido relatório simplificado de prontidão/atendimento, contendo, no mínimo, a data, o horário, o tipo de ambulância empregada e a identificação da Autorização de Fornecimento (AF) correspondente.

O referido relatório deverá estar devidamente atestado e assinado pelo preposto da Administração Pública, responsável pelo acionamento do serviço e pela fiscalização do contrato, como condição para validação da despesa.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

5. As 20 diárias estimadas para cada tipo de ambulância constituem limite máximo contratual, a ser utilizado conforme a necessidade da Administração, sem limitação mensal previamente estabelecida;

R) As 20 (vinte) diárias estimadas para cada tipo de ambulância constituem limite máximo contratual, a ser utilizado conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante acionamento formal, não havendo limitação mensal previamente estabelecida.

Ressalva-se que, ao término da vigência contratual de 3 (três) meses, caso não haja prorrogação ou renovação, eventual saldo remanescente de diárias não utilizadas será automaticamente extinto, não gerando direito a execução futura, indenização ou compensação financeira à contratada.

6. Na ausência de indicação expressa de local específico pela Administração, a ambulância permanecerá em prontidão a partir da base operacional da contratada, integrando à diária o tempo de deslocamento até o local da ocorrência;

R) Na ausência de indicação expressa de local específico pela Administração, a ambulância poderá permanecer em prontidão a partir da base operacional da contratada.

Todavia, para fins de mensuração e contagem da diária, o período de 12 (doze) horas terá início exclusivamente a partir da chegada da ambulância e da equipe ao local designado para a prestação do serviço assistencial, conforme acionamento realizado pela Administração.

O tempo de deslocamento desde a base operacional da contratada até o ingresso no território municipal ou até o local indicado não integra o período de contagem da diária, constituindo etapa prévia necessária à disponibilização efetiva do serviço no âmbito do Município.

7. O prazo de resposta após a AF observará o disposto no Termo de Referência, notadamente o prazo máximo de até 6 (seis) horas para a ambulância Tipo D, aplicando-se prazo razoável para a ambulância Tipo B, conforme estipulado na AF.

R) De acordo com o Termo de Referência





EMERGÊNCIAS MÉDICAS

APH - UTI MÓVEL, REMOÇÕES EVENTOS E ÁREA PROTEGIDA

**SIMPLECARE SERVICOS DE CUIDADO DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 33.601.353/0001-04**



Itajaí - SC, 16 de novembro de 2025.

Prezados Senhores, Gostaríamos de apresentar nossa proposta para fornecimento deserviços de emergência médica.

Sobre Nós:

- Somos uma empresa especializada em serviços de emergência médica, oferecendo uma variedade de soluções para atender às necessidades de nossos clientes. Com uma equipe altamente qualificada e ambulâncias equipadas com tecnologia de ponta, estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade e confiabilidade.

Proposta de Orçamento

Cliente: Prefeitura de Balneário Camboriú/SC.

CNPJ:

A/C:

Evento: Remoção ambulância Tipo B e ambulância Tipo D.

Local: Balneário Camboriu x a definir

Data do Evento: sem datas definidas

Horário: a definir pela contratante.

Descrição dos Serviços:

⇒ **Ambulância Básica (1 Condutor Socorrista; 1 Técnico de Enfermagem) + 01 Brigadistas**

- **Quantidade:** 1 unidade

Valores:

- **Serviço de Ambulância Básica.**
- **Até 800 km:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

⇒ **Função e Capacidade dos Integrantes:**

• **Condutor/Socorrista:** Responsável por conduzir a ambulância de forma segura e prestar suporte avançado de vida. Capacitado em direção defensiva e suporte avançado de vida.

• **Técnico de Enfermagem:** Especializado em atendimento de emergência, responsável pelo suporte Básicode vida, monitorização de sinais vitais e administração de medicamentos.

⇒ **Ambulância UTI (1 Condutor Socorrista; 1 Enfermeiro; 1 Médico) + 01 Brigadista**

- **Quantidade:** 1 unidade

Valores:

- **Serviço de Ambulância UTI**
- **Até 800 km:** R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)

⇒ **Função e Capacidade dos Integrantes:**

• **Condutor/Socorrista:** Responsável por conduzir a ambulância de forma segura e prestar suporte avançado de vida. Capacitado em direção defensiva e suporte avançado de vida.

• **Enfermeiro:** Especializado em atendimento de emergência, responsável pelo suporte avançado de vida, monitorização de sinais vitais e administração de medicamentos.

Médico: Responsável pelo diagnóstico e tratamento imediato de emergências médicas graves, realização de procedimentos avançados e supervisão do atendimento prestado pela equipe.



1. Condições Comerciais

Valores incluem: materiais de atendimento pré-hospitalar (APH), equipamentos de Proteção individual (EPI), uniforme, alimentação, deslocamento e emissão de nota fiscal.

Observações:

- Todos os profissionais são qualificados e possuem a experiência necessária para atender às demandas do evento.
- Aguardamos sua confirmação para procedermos com os preparativos necessários. Caso tenha alguma dúvida ou necessidade de ajuste, por favor, entre em contato.
- Estamos à disposição para discutir qualquer aspecto desta proposta em mais detalhes e adaptar nossos serviços de acordo com as necessidades específicas.
- Agradecemos antecipadamente pela consideração de nossa proposta e aguardamos ansiosamente uma parceria bem-sucedida.
-

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: NF e pagamento a definir.

Setor Comercial/Eventos
comercial@bravosmaissaude.com.br

(47) 3514-5517 – Plantão 24h

(47) 99198-4201 – Altair Gomes Junior

R. Souza Cruz, 320 Galpão 4 – Cordeiros, Itajaí/SC.

SIMPLECARE SERVICOS DE CUIDADO DOMICILIAR LTDA

CNPJ: 33.601.353/0001-04

SIMPLECARE SERVICOS DE CUIDADO DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 33.601.353/0001-04



PROPOSTA



www.aemergencias.com.br/

A/C: Prefeitura de Balneário Camboriú/SC.

Proposta: Nº

A A+ EMERGÊNCIAS MÉDICAS, surge com um propósito diferenciado onde nosso cliente está em primeiro lugar. Dirigida por uma equipe multidisciplinar com mais de 15 anos de experiência no atendimento a urgências e emergências, e em constante treinamento técnicos, através de educação continuada, oferecendo a nossos clientes um atendimento ÚNICO e ESPECIALIZADO no atendimento médico a Emergência, coberturas de eventos, remoções de pacientes, área protegida em hotéis, pousadas e excursões tudo isso em alto padrão técnico e operacional. A empresa conta com toda a infraestrutura necessária para um atendimento que corresponde aos mais altos padrões de exigência do mercado.

ORÇAMENTO:

<u>USA</u>	<u>Ambulância de suporte avançado – Tipo D</u>	
<u>Data</u>	<u>A definir</u>	
<u>Hora</u>	<u>A definir</u>	
<u>Até 800 KM</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>	

<u>Básica</u>	<u>Ambulância de suporte Básico – Tipo B.</u>	
<u>Data</u>	<u>A definir</u>	
<u>Hora</u>	<u>A definir</u>	
<u>Até 800 KM</u>	<u>R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)</u>	

16/12/2025.



EMERGÊNCIAS MÉDICAS
APH - UTI MÓVEL, REMOÇÕES
EVENTOS E ÁREA PROTEGIDA

SIMPLE CARE BRAVO SEMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 52.659.105/0001-50

Itajaí - SC, 16 de dezembro de 2025.

Prezados Senhores,

Segue orçamento de Serviço de Emergências médicas.

Sobre Nós:

- Somos uma empresa especializada em serviços de emergência médica, oferecendo uma variedade de soluções para atender às necessidades de nossos clientes. Com uma equipe altamente qualificada e ambulâncias equipadas com tecnologia de ponta, estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade e confiabilidade.

Cliente: Prefeitura de Balneário Camboriú/SC.

Evento: Remoção ambulância Tipo B e ambulância Tipo D.

Local: Balneário Camboriú x a definir

Data do Evento: sem datas definidas

Horário: a definir pela contratante.

Descrições dos Serviços:

Ambulância Básica (1 Condutor Socorrista; 1 Técnico de Enfermagem) + 01 Brigadistas

- Quantidade: 1 unidade

Valores:

- **Até 800 km: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Função e Capacidade dos Integrantes:

- Condutor/Socorrista: Responsável por conduzir a ambulância de forma segura e prestar suporte avançado de vida. Capacitado em direção defensiva e suporte avançado de vida.
- Técnico de Enfermagem: Especializado em atendimento de emergência, responsável pelo suporte Básico de vida, monitorização de sinais vitais e administração de medicamentos.

Ambulância UTI (1 Condutor Socorrista; 1 Enfermeiro; 1 Médico) + 01 Brigadista

- Quantidade: 1 unidade

Valores:

- **Até 800 km: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**

Aguardamos sua confirmação para procedermos com os preparativos necessários. Caso tenha alguma dúvida ou necessidade de ajuste, por favor, entre em contato.

Estamos à disposição para discutir qualquer aspecto desta proposta em mais detalhes e adaptar nossos serviços de acordo com as necessidades específicas.

Agradecemos antecipadamente pela consideração da nossa proposta e aguardamos ansiosamente uma parceria bem-sucedida.

Validade da Proposta: 10 dias

Forma de Pagamento: conforme acordo de contrato

SIMPLE CARE BRAVOSEMERGENCIASMEDICAS LTDA
CNPJ: 52.659.105/0001-50



Setor Comercial/Eventos
comercial@bravosmaissaude.com.br

(47) 3514-5517 – Plantão 24h
(47) 99198-4201 – Altair Gomes Junior

SIMPLECAREBRAVOSEMERGENCIASMEDICASLTDA

CNPJ: 52.659.105/0001-50

Rua Souza Cruz, Nº 320 - Bloco 4

Bairro Cordeiros - Itajaí/SC. CEP: 88.310-040

SIMPLE CAREBRAVOSEMERGENCIASMEDICAS LTDA
CNPJ: 52.659.105/0001-50



EMERGÊNCIAS MÉDICAS

APH - UTI MÓVEL, REMOÇÕES EVENTOS E ÁREA PROTEGIDA

**SIMPLECARE SERVICOS DE CUIDADO DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 33.601.353/0001-04**



Itajaí - SC, 16 de novembro de 2025.

Prezados Senhores, Gostaríamos de apresentar nossa proposta para fornecimento deserviços de emergência médica.

Sobre Nós:

- Somos uma empresa especializada em serviços de emergência médica, oferecendo uma variedade de soluções para atender às necessidades de nossos clientes. Com uma equipe altamente qualificada e ambulâncias equipadas com tecnologia de ponta, estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade e confiabilidade.

Proposta de Orçamento

Cliente: Prefeitura de Balneário Camboriú/SC.

CNPJ:

A/C:

Evento: Remoção ambulância Tipo B e ambulância Tipo D.

Local: Balneário Camboriu x a definir

Data do Evento: sem datas definidas

Horário: a definir pela contratante.

Descrição dos Serviços:

⇒ Ambulância Básica (1 Condutor Socorrista; 1 Técnico de Enfermagem) + 01 Brigadistas

- **Quantidade:** 1 unidade

Valores:

- **Serviço de Ambulância Básica.**
- **Até 800 km:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

⇒ Função e Capacidade dos Integrantes:

• **Condutor/Socorrista:** Responsável por conduzir a ambulância de forma segura e prestar suporte avançado de vida. Capacitado em direção defensiva e suporte avançado de vida.

• **Técnico de Enfermagem:** Especializado em atendimento de emergência, responsável pelo suporte Básico de vida, monitorização de sinais vitais e administração de medicamentos.

⇒ Ambulância UTI (1 Condutor Socorrista; 1 Enfermeiro; 1 Médico) + 01 Brigadista

- **Quantidade:** 1 unidade

Valores:

- **Serviço de Ambulância UTI**
- **Até 800 km:** R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)

⇒ Função e Capacidade dos Integrantes:

• **Condutor/Socorrista:** Responsável por conduzir a ambulância de forma segura e prestar suporte avançado de vida. Capacitado em direção defensiva e suporte avançado de vida.

• **Enfermeiro:** Especializado em atendimento de emergência, responsável pelo suporte avançado de vida, monitorização de sinais vitais e administração de medicamentos.

Médico: Responsável pelo diagnóstico e tratamento imediato de emergências médicas graves, realização de procedimentos avançados e supervisão do atendimento prestado pela equipe.



1. Condições Comerciais

Valores incluem: materiais de atendimento pré-hospitalar (APH), equipamentos de Proteção individual (EPI), uniforme, alimentação, deslocamento e emissão de nota fiscal.

Observações:

- Todos os profissionais são qualificados e possuem a experiência necessária para atender às demandas do evento.
- Aguardamos sua confirmação para procedermos com os preparativos necessários. Caso tenha alguma dúvida ou necessidade de ajuste, por favor, entre em contato.
- Estamos à disposição para discutir qualquer aspecto desta proposta em mais detalhes e adaptar nossos serviços de acordo com as necessidades específicas.
- Agradecemos antecipadamente pela consideração de nossa proposta e aguardamos ansiosamente uma parceria bem-sucedida.
-

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: NF e pagamento a definir.

Setor Comercial/Eventos
comercial@bravosmaissaude.com.br

(47) 3514-5517 – Plantão 24h
(47) 99198-4201 – Altair Gomes Junior
R. Souza Cruz, 320 Galpão 4 – Cordeiros, Itajaí/SC.
SIMPLECARE SERVICOS DE CUIDADO DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 33.601.353/0001-04

SIMPLECARE SERVICOS DE CUIDADO DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 33.601.353/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE
AMBULÂNCIA COM EQUIPE TIPO B E TIPO
D COM EQUIPE

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B E TIPO D**, destinado ao transporte de pacientes.

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde – SSSM.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

1. Definição Do Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

- Ambulância Tipo B — suporte básico
- Ambulância Tipo D — suporte avançado / UTI móvel, com médico, enfermeiro e condutor socorrista

1.2. As ambulâncias deverão estar equipadas de acordo com as normas da Resolução CFM nº 1.671/2003 e, no caso de suporte avançado (Tipo D), atender integralmente às exigências da Resolução CRM-SC nº 224/2022, quando destinadas a cobertura de eventos.

1.3A contratação atenderá às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, atuando no transporte de pacientes.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1 O objeto é classificado como **serviço comum**, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º, III da IN SCM nº 005/2024.

1.3. Especificação do objeto e quantitativo

1.3.1. Especificação/desritivo do objeto e quantitativos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com sua especificidade dividido em itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade
02	Locação de Ambulância Tipo B	Diária
03	Locação de Ambulância Tipo D	Diária

1.4. Indicação dos Locais de Prestação dos Serviços

1.4.1. Os serviços deverão ser prestados **em todo o território do Nacional, com distância de até 800 km de Balneário Camboriú**, em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme necessidade das secretarias solicitantes.

1.5. Especificação da garantia exigida

1.5.1. As garantias oriundas do presente edital, deverão estar de acordo com o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6 Prazo De Execução Do Objeto

1.6.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de **3 (três) meses**, prorrogáveis por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.



1.6.2. O acionamento dos serviços ocorrerá por **Autorização de Fornecimento**, enviada pela secretaria demandante.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPOS B e D** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú/SC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2.2. A Locação de Ambulância de Suporte Básico e Ambulância de Suporte UTI atenderá as necessidades de deslocamento de pacientes e as internações involuntárias, que faz parte do programa Resgate a Vida BC.

2.3. Cabe destacar a sequência de fatores que torna necessária a Dispensa de Licitação :

2.3.1 O município, implementou o Programa Resgate à Vida BC que tem como escopo prestação de serviços psicosociais de caráter continuado, presencial, itinerante e integrado, destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua no Município de Balneário Camboriú/SC. Os serviços necessários para o funcionamento deste programa foram contratos através do processo licitatório 081/2025 homologado em 11 de Novembro de 2025 , neste consta a obrigação do transporte de pacientes/ usuários porém não em condições que necessitam a utilização de uma ambulância.

2.3.1.1 As situações não contempladas pelo contrato vigente referem-se, especialmente, a ocorrências envolvendo agravos à saúde física ou mental, episódios de crise psiquiátrica, internações involuntárias, pacientes com instabilidade clínica, necessidade de monitorização contínua ou suporte avançado à vida, circunstâncias que exigem, por normativas sanitárias e de saúde pública, a utilização de ambulâncias dos tipos B ou D, com equipe técnica habilitada.

2.3.1.2 A inexistência de contrato específico para esse tipo de transporte especializado compromete a continuidade e a efetividade do Programa Resgate à Vida BC, podendo resultar em risco iminente à saúde dos usuários, responsabilização do ente público e inviabilização de ações emergenciais que demandam resposta imediata.

2.3.1.3 Ressalta-se ainda que a frota e equipes de socorro já existentes no município são insuficientes para atender de forma ininterrupta às demandas emergenciais e imprevisíveis decorrentes do Programa Resgate à Vida BC. Acrescente-se que se trata de demanda inteiramente

nova, não considerada no dimensionamento original da frota municipal de ambulâncias, a qual já se encontra direcionada ao atendimento das ocorrências regulares da rede de saúde.

A utilização da frota de ambulâncias atualmente em atividade para absorver essas novas demandas implicaria sobrecarga operacional, com impacto direto na fluidez do atendimento, no tempo de resposta às emergências e no regular funcionamento dos serviços assistenciais já estabelecidos, razão pela qual se mostra imprescindível a contratação externa especializada, de forma a preservar a continuidade, a eficiência e a segurança do serviço público de saúde.

2.3.1.4 Estes serviços serão utilizados também em demandas pontuais, como por exemplo a contratação ocorrida através da Dispensa Licitatória 149/2025 (Contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículo Ambulância de suporte avançado - UTI móvel - Tipo D, com enfermeiro, médico e condutor socorrista, para transporte de paciente para realização de Consultas na cidade de Florianópolis.) em favor da Paciente M.E.M

2.4 Acrescentam-se aos fatores situacionais da demanda **fatores de ordem administrativa** que igualmente justificam a necessidade da **Dispensa de Licitação**. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Balneário Camboriú/SC previam a utilização dos serviços a serem contratados por meio do **Processo Eletrônico nº 111/2025**, atualmente em tramitação, sendo a presente Dispensa concebida como **medida temporária e excepcional**, destinada a suprir a demanda até a conclusão do referido certame.

2.4.1 Todavia, no decorrer da fase de formulação e definição do escopo do Processo Eletrônico nº 111/2025, este foi **delimitado exclusivamente ao transporte intramunicipal**, o que inviabilizou sua utilização para o atendimento das demandas oriundas do **Programa Resgate à Vida BC**, bem como de outras situações que exigem **transporte intermunicipal seguro, contínuo e realizado em ambulância devidamente equipada e tripulada**.

2.4.2 Ressalte-se, ainda, que a **Secretaria Municipal de Saúde já se encontra adotando as providências administrativas necessárias para a instauração de novo processo licitatório**, conforme **Memorando nº 429/2026**, com o objetivo de **suprir de forma robusta, estruturada e definitiva** as demandas relacionadas ao transporte especializado de pacientes, incluindo aquelas decorrentes do Programa Resgate à Vida BC.

2.5 Dessa forma, evidencia-se que a presente Dispensa de Licitação **não se destina a substituir o procedimento licitatório regular**, mas sim a **assegurar a continuidade do serviço público essencial**

durante o período de transição, até a efetiva conclusão do processo licitatório em tramitação, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, com equipe, dos tipos B e D, segundo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio de Dispensa de Licitação , conforme art. 75 da Lei 14.133/2021, as ambulâncias deverão estar **totalmente equipadas** e acompanhadas dos seguintes profissionais:

3.1.1. Tipo B: Condutor + Técnico de Enfermagem.

3.1.2. Tipo D (UTI móvel): Condutor socorrista + Enfermeiro + Médico intervencionista.

3.2. A solução dar-se-á **por acionamento**, conforme necessidade da secretaria requisitante, desta forma, optou-se pela Dispensa de Licitação, em forma de diária, considerando o período de 12 (doze) horas.

3.4 A presente contratação justifica-se com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses em que a realização do procedimento licitatório se mostre incompatível com a urgência real da demanda, desde que caracterizada a necessidade imediata da Administração e a impossibilidade de aguardar os prazos legais de um certame, sob pena de prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. Requisitos da contratação

4.1. As empresas participantes da dispensa de licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2.1 Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1. O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva, pois conforme definido no Decreto Municipal nº 8.981/18, o valor máximo aceitável desta Dispensa de Licitação ultrapassa o valor limite para realização de licitação exclusiva e, portanto, o presente certame será de ampla participação.

6. Justificativa para vedação de consórcios

6.1 No presente caso fica vedado as empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de um serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado é “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame, tendo em vista sua natureza e classificação como serviço comum.

7. Modelo de execução do objeto

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário estabelecidos para o evento realizado pelo município.

7.2. A Contratada se obriga a prestar o serviço de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.3. Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.4. Dar fiel execução ao objeto deste Termo de Referência, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do MUNICÍPIO, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

7.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

7.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.7. Responder por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos equipamentos utilizados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade.

7.8. Acatar as orientações da secretaria requisitante do serviço, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas.

7.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

7.15. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

7.16. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

7.17. A disponibilização da ambulância (Tipo D), dar-se-á em até **6h** após solicitação.

7.17.1 A disponibilização das ambulâncias Tipo B, dar-se-á conforme estipulado na AF ou documento equivalente.

7.18. É proibida a subcontratação do serviço sem prévia autorização da contratante;

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 11.210, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3. A fiscalização técnica e administrativa acompanhará a execução do objeto com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, o Gestor do Contrato;

8.4. No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Termo de Referência pela CONTRATADA;

8.5. A gestão do Contrato ficará a cargo:

8.5.1. Secretaria de Saúde:

- a) Gestor: Vinicio José dos Santos - Diretor Geral.
- b) Fiscal Administrativo: Bianca Araujo Aita Maia - Diretora da Divisão de Saúde.
- c) Fiscal Técnico: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde.

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito através de protocolo eletrônico (1 doc);

8.7. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.10. Fica expressamente consignado que o contrato decorrente da presente Dispensa de Licitação terá caráter precário e transitório, podendo ser rescindido ou encerrado antecipadamente, sem ônus ao Município, tão logo seja concluído e formalizado o contrato oriundo do procedimento licitatório definitivo em andamento, ou caso sobrevenha solução administrativa que torne desnecessária a sua continuidade, mediante comunicação prévia à contratada, nos termos da legislação vigente.

9. Critérios de recebimento/medição e de pagamento

9.1. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do adimplemento.

9.2. Todos os serviços realizados deverão, posteriormente a sua execução, encaminhar a nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias e deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações.

A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.4. Forma de pagamento: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012.

9.6. 9.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE



isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

9.7. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

10.3.2. Outros documentos exigidos para o fornecedor: Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações de Fatos Impeditivos; Declaração que não emprega de menor; Declaração de não parentesco; Contrato Social com alteração consolidada.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. Os valores estimados encontram-se no Anexo I, do termo de referência:

11.2 Considerar-se-á como preço referencial a média dos valores listados para o mesmo tipo de contratação obtidos por meio de consultas a contratos firmados pela Administração Municipal, atas de Registro de Preços de outros órgãos da administração pública, pesquisa em sítios eletrônicos e de pesquisa direta com fornecedores conforme demonstrado na planilha em anexo.

12. Adequação orçamentária

12.1. O quadro com as dotações orçamentárias encontra-se no Anexo II, do termo de referência.

ANEXO I
QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	AMBULÂNCIA TIPO B	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
2	AMBULÂNCIA TIPO D	20	R\$ 4.780,00	R\$ 95.000,00
Valor Total				R\$ 143.000,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade requisitante: Secretaria de Saúde - SMS.

Responsável pela demanda: Bianca Araujo Aita Maia

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE TIPO B E D** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS – BC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação

1 Descrição da necessidade

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar os parâmetros técnicos, administrativos e operacionais necessários para a contratação de empresa especializada na **locação de ambulâncias dos tipos B (Suporte Básico) e D (Suporte Avançado – UTI Móvel), com equipe completa**, destinadas ao atendimento integral das demandas assistenciais da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)** de Balneário Camboriú. A contratação visa garantir suporte contínuo, seguro e adequado às ações de transporte sanitário, remoção assistida, atendimento pré-hospitalar e outras necessidades vinculadas às políticas públicas de saúde, considerando o aumento progressivo da demanda e a necessidade de atendimento ininterrupto.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela execução e gestão da política municipal de saúde, abrangendo Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e programas estratégicos. Nesse contexto, a SMS necessita disponibilizar transporte estruturado, com ambulâncias devidamente equipadas e equipes capacitadas, em conformidade com as normativas federais, para assegurar atendimento seguro aos usuários em situações de urgência, remoção programada ou assistência integrada entre unidades.

O transporte é essencial para garantir a continuidade do cuidado conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade, equidade, resolutividade e hierarquização do sistema de saúde.

2. Levantamento de Mercado

2.1 O Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SMS realizou um levantamento de mercado, conforme a Lei nº 14.133/2021, identificando ampla disponibilidade de empresas especializada em locação de ambulância com equipe. A análise baseou-se em pesquisa de mercado e conhecimento técnico, avaliando a viabilidade e características das soluções. Foram identificadas quatro alternativas principais para a aquisição de materiais esportivos pela Administração Pública:

2.1.1. Solução 01: Locação completa (ambulância + equipe dedicada): A locação completa consiste na contratação de empresa especializada que disponibiliza a ambulância totalmente equipada, acompanhada da equipe profissional necessária — médico, enfermeiro e condutor socorrista/técnico — além de medicamentos, insumos e materiais de atendimento pré-hospitalar, conforme a natureza do evento e o tipo de suporte exigido (B ou D).

2.1.1.1. O serviço é prestado por diária, de acordo com a demanda apresentada pelos órgãos requisitantes do Município de Balneário Camboriú, o que possibilita atendimento adequado a eventos esportivos, culturais, recreativos e institucionais.

2.1.1.2. Trata-se do modelo mais utilizado no mercado para cobertura de eventos, pois transfere ao fornecedor todas as responsabilidades operacionais, técnicas e legais, incluindo:

- a) disponibilização e substituição de equipe especializada;
- b) manutenção preventiva e corretiva da ambulância;
- c) fornecimento e reposição de equipamentos e materiais;
- d) cobertura de seguros obrigatórios;
- e) conformidade com as normas do CFM e CRM-SC.

2.1.1.3. Por ser acionado somente quando necessário, o modelo reduz o custo global da Administração, evitando despesas contínuas com frota própria, manutenção, pessoal e ociosidade. Assim, configura-se como uma solução técnica adequada, segura e economicamente mais vantajosa para o Município.

Solução 02 – Locação do veículo sem equipe: A contratação apenas do veículo, sem equipe embarcada, é uma solução disponível no mercado, porém pouco aplicável à realidade da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, especialmente para as demandas de atendimento pré-hospitalar.

2.1.1.2. No âmbito da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, não há corpo técnico, equipamentos, insumos, estrutura de gestão operacional, nem recursos humanos suficientes para operar ambulâncias próprias em conformidade com tais normas e horários destinados. A adoção desse modelo geraria:

- a) custos elevados com manutenção de veículos, equipamentos e corpo técnico;
- b) gestão contínua de escalas, EPIs, insumos e rotinas de atendimento;
- c) elevado custo de ociosidade, uma vez que, tratando-se de eventos esporádicos, o veículo permaneceria grande parte do tempo parado, sem aproveitamento operacional.

2.1.2.3 Diante disso, a locação somente do veículo não atende aos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos para a prestação do serviço e, além disso, representaria solução economicamente menos vantajosa para o Município.

2.1.2. Solução 03: A aquisição de ambulâncias próprias, bem como dos equipamentos obrigatórios para suporte básico e avançado, seguida da contratação e capacitação de equipes profissionais para sua operação, representa uma alternativa possível, porém tecnicamente complexa e economicamente desvantajosa para a Administração Municipal.

2.1.3.1. Além disso, a operação direta demandaria criação ou ampliação significativa da estrutura administrativa interna, podendo envolver novas contratações, reorganização de unidades, concursos públicos ou contratações temporárias, bem como aumento de despesas permanentes da Prefeitura.

2.1.3.2. Dessa forma, embora seja uma solução possível, a compra de frota própria aumenta substancialmente os custos fixos, gera maior complexidade de gestão, eleva os riscos operacionais e reduz a eficiência financeira — especialmente porque as ambulâncias para eventos seriam utilizadas apenas em períodos específicos, permanecendo inativas durante grande parte do ano.

2.1.3.3. Assim, esta alternativa não se mostra técnica nem economicamente vantajosa quando comparada à locação, que oferece flexibilidade, redução de custos, cumprimento imediato das normas e atendimento eficaz à demanda pública.

2.2. QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES ANALISADAS

Critério	Solução 01 – Locação completa (ambulância + equipe)	Solução 02 – Locação apenas do veículo	Solução 03 – Frota própria + equipamentos + equipe
Descrição	Empresa fornece ambulância equipada + equipe completa (médico, enfermeiro, condutor) + insumos.	Apenas o veículo; equipe fornecida pela Prefeitura.	Compra das ambulâncias, equipamentos, insumos e contratação de equipe própria.
Conformidade com normas (CFM/CRM)	Totalmente atendida , responsabilidade da contratada.	Não atende , pois exige equipe completa para eventos (CRM-SC nº 224/2022).	Atende, mas exige grande estrutura e investimento.
Investimento inicial	Baixo — paga-se por hora/diária conforme demanda.	Baixo para o veículo, mas alto para formar equipe e adquirir insumos/equipamentos.	Muito alto : aquisição de frota, equipamentos e insumos.
Custos operacionais	Incluídos no preço (manutenção, seguro, equipe, insumos).	Elevados — Prefeitura fornece tudo.	Máximos — manutenção, seguros, pessoal, insumos, capacitação.
Flexibilidade para eventos	Alta — acionamento por demanda.	Baixa — falta equipe própria disponível 24h.	Baixa — frota e equipe permanentes, com grande ociosidade.
Risco ociosidade	Nenhum — paga-se conforme demanda.	Médio — veículos sem equipe ativa.	Alto — eventos são esporádicos; frota ficaria parada.
Necessidade de gestão interna	Mínima — gestão contratual apenas.	Alta — gestão de pessoal de saúde e equipamentos.	Muito alta — frota, escalas, manutenção, insumos e equipe.
Riscos trabalhistas	Responsabilidade da contratada.	Responsabilidade da Prefeitura.	Responsabilidade da Prefeitura.
Tempo implantação	Imediato .	Médio — precisa montar equipe.	Longo — licitações, compras, concursos/contratações.
Adequação	Ideal .	Inadequada .	Adequada, mas com custo

Critério	Solução 01 – Locação completa (ambulância + equipe)	Solução 02 – Locação apenas do veículo	Solução 03 – Frota própria + equipamentos + equipe
técnica para eventos			desproporcional.
Vantagem econômica	Alta.	Baixa.	Muito baixa.

2.2. Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a Solução 01 — Locação completa (ambulância + equipe dedicada) é a única que concilia adequadamente os aspectos técnicos, operacionais, normativos, econômicos e logísticos necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

2.4.1. Assim, a Solução 01 representa a melhor escolha técnica e economicamente viável para atender às necessidades do Município, justificando plenamente sua adoção como modelo de contratação.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, com equipe, dos tipos B e D, segundo as necessidades da Prefeitura Municipal, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75 da Lei 14.133/2021;

3.2 Desta forma, optou-se pela Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para a locação de ambulância com equipe, tipo B e D, em forma de diária, considerando o período de 12 (doze) horas, destinada as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

3.3 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos tipos B e D, com equipe completa e equipamentos adequados, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

3.4. A empresa contratada deverá fornecer ambulância totalmente equipada, conforme a classificação e finalidade requerida (suporte simples, básico ou avançado/UTI móvel), incluindo todos os itens exigidos pelas normas vigentes, especialmente:

- Resolução CFM nº 1.671/2003 — que regulamenta o atendimento pré-hospitalar e define equipamentos mínimos por tipo de ambulância;

b) Resolução CRM-SC nº 224/2022 — que torna obrigatória a presença de médico intervencionista e equipe completa em ambulâncias utilizadas em eventos no Estado de Santa Catarina.

3.5. Além da ambulância equipada, a empresa deverá disponibilizar equipe especializada, composta por:

- a) Médico intervencionista (para ambulância Tipo D);
- b) Enfermeiro;
- c) Condutor socorrista/técnico de enfermagem habilitado, conforme o tipo de ambulância;
- d) Materiais, medicamentos e insumos necessários ao atendimento.

3.6. A execução se dará por acionamento, sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelos órgãos requisitantes. Dessa forma, o Município paga apenas pelos serviços efetivamente utilizados, evitando custos fixos, ociosidade de frota e despesas permanentes com pessoal e manutenção.

3.7. A solução envolve ainda:

- a) atendimento durante o período contratado (6h, 8h ou 12h, conforme necessidade);
- b) responsabilidade integral da empresa pela manutenção, seguro, higienização e disponibilidade operacional das ambulâncias;
- c) substituição imediata do veículo ou da equipe em caso de falha;
- d) conformidade trabalhista, fiscal e sanitária;
- e) atendimento a todos os requisitos técnicos e de segurança exigidos para operações pré-hospitalares móveis.

3.8. Essa solução unifica o atendimento das diversas secretarias, otimizando custos, padronizando procedimentos e garantindo cobertura eficiente, segura e tecnicamente adequada para todos os eventos municipais.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2 A necessidade de contratação para contratação de empresa especializada para a locação de ambulância com equipe, tipo B e D, destinado a remoção entre unidades de saúde, hospitais da região, clínicas especializadas e serviços de referência:

4.2.1 A empresa deverá possuir veículo específico para este fim, bem como profissionais das áreas correspondentes aos modelos de ambulâncias relacionados abaixo:

Da Ambulância Tipo B: Equipe: 01 técnico de enfermagem; e, 01 motorista. Veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a – alimentação do respirador; b – fluxômetro e umidificador de oxigênio e c – aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimado. todos os veículos apresentados para a prestação do(s) serviço(s) contratado(s), qualquer que seja o modelo, deverão estar comprovadamente em dia com revisões mecânicas, elétricas e de qualquer outra espécie, a título preventivo e corretivo, não apresentando risco ao motorista e aos passageiros. Os serviços, materiais e equipamentos utilizados deverão atender a legislação vigente (NR, ABNT, MTE, ANVISA, CFM). Diária: 12 horas;

4.2.1.1. Da Ambulância Tipo D: Equipe: 01 médico emergencista; 01 enfermeiro emergencista; e, 01 motorista resgatista. Veículo tipo UTI móvel avançada tipo D com atendimento urgência e emergência e transporte de vítima. Veículo UTI móvel contendo no mínimo: maca retrátil; maleta de medicamentos orais e injetáveis; instrumental para pequenas cirurgias; desfibrilador portátil; eletrocardiógrafo; respirador adulto e infantil portátil; glicosímetro; torpedos portáteis de oxigênio; aspirador portátil; laringoscópio; ambú com máscara; cânulas; nebulizadores; oxímetro de pulso; prancha rígida para politraumatizados em polietileno; ked's (material para imobilização; remoção de

politraumatizados adulto e infantil) e recursos necessários para os primeiros socorros (medicamentos, materiais descartáveis e equipamentos). Todos os veículos apresentados para a prestação do(s) serviço(s) contratado(s), qualquer que seja o modelo, deverão estar comprovadamente em dia com revisões mecânicas, elétricas e de qualquer outra espécie, a título preventivo e corretivo, não apresentando risco ao motorista e aos passageiros. Os serviços, materiais e equipamentos utilizados deverão atender a legislação vigente (NR, ABNT, MTE, ANVISA, CFM). Diária: 12 horas;

5. Estimativa das Quantidades

5.1 Especificação/desritivo do objeto e quantitativos para atender demanda do município foram especificados pela Divisão Administrativa, de acordo com sua especificidade dividido em itens:

Item	Quantidade	Especificação	Unidade
01	20	Locação de Ambulância Tipo B	Diária
02	20	Locação de Ambulância Tipo D	Diária

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O preço de referência a ser utilizado para cada item foi definido através da média dos valores coletados este foi o método que melhor representa a realidade do mercado, pois leva em consideração a média de valores das empresas atuantes no setor, bem como, evita que a administração pague valores excessivos.

6.2. Estima-se a prestação de serviços um teto máximo de até **R\$ 143.6000,00** conforme valores obtidos pormenorizados em documento apenso a este ETP, denominado Justificativa de Pesquisa de Preços;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1 O inciso II do Art. 47 da Lei 14.133/2021 prevê o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo que na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados, a responsabilidade técnica, o custo para Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

7.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, bem como a padronização dos materiais de categorias/modalidades nos termos

do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste quanto às especificações do objeto.

8. Contratações correlatas/interdependentes

8.1. Não são identificadas contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Previsão no plano de contratações anual

9.1 O Município de Balneário Camboriú possui Plano de Contratação Anual- PCA.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

10.1 Pretende-se com este processo, garantir a segurança dos municípios que necessitam de remoção entre unidades de saúde, hospitais da região, clínicas especializadas e serviços de referência

11. Providências prévias ao contrato

11.1 Antes da celebração do contrato com a empresa especializada em locação de ambulância com equipe, os órgãos públicos devem seguir procedimentos específicos para garantir uma contratação transparente e em conformidade com a legislação. Abaixo estão as principais providências a serem adotadas:

a) Realizar uma análise detalhada do orçamento disponível, assegurando que a contratação esteja alinhada com as limitações financeiras estabelecidas para o órgão público.

b) Conduzir uma pesquisa de preços de acordo com as normas e regulamentações de contratação pública, garantindo a obtenção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado.

11.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, bem como a padronização dos materiais de categorias/modalidades nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste quanto às especificações do objeto.

12. Contratações correlatas/interdependentes

12.1. Não são identificadas contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Previsão no plano de contratações anual

13.1 O Município de Balneário Camboriú não possui Plano de Contratação Anual- PCA.

14. Demonstrativos dos resultados pretendidos

14.1 Pretende-se com este processo, garantir a segurança de na remoção entre unidades de saúde, hospitais da região, clínicas especializadas e serviços de referência, e considerando a implementação municipal do Programa Resgate a Vida BC, política pública direcionada ao atendimento e cuidado de pessoas em situação de dependência química, transtornos mentais graves ou vulnerabilidade extrema, a locação de ambulâncias Tipo B e D torna-se ainda mais indispensável.

14.2 O Programa Resgate a Vida BC contempla, entre suas atribuições, o transporte seguro e assistido de usuários para internações involuntárias, conforme previsto nas legislações aplicáveis

15. Providências prévias ao contrato

15.1 Antes da celebração do contrato com a empresa especializada em locação de ambulância com equipe, os órgãos públicos devem seguir procedimentos específicos para garantir uma contratação transparente e em conformidade com a legislação. Abaixo estão as principais providências a serem adotadas:

- c) Realizar uma análise detalhada do orçamento disponível, assegurando que a contratação esteja alinhada com as limitações financeiras estabelecidas para o órgão público.
- d) Conduzir uma pesquisa de preços de acordo com as normas e regulamentações de contratação pública, garantindo a obtenção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado.
- e) Tornar público o processo de contratação por meio de publicação de editais ou avisos, conforme exigido pela legislação de licitações e contratos, para garantir a transparência e o acesso igualitário aos interessados.

f) Elaborar um termo de referência detalhado, descrevendo as especificações técnicas da apresentação da banda, garantindo uma contratação mais precisa e alinhada com as necessidades do evento.

g) Obter autorização formal da autoridade superior responsável pelo órgão público para a contratação, demonstrando conformidade com as políticas institucionais e respeito aos procedimentos legais.

h) Elaborar o edital de Dispensa licitação, se aplicável, de acordo com os requisitos legais, incluindo todas as cláusulas e condições necessárias para a participação e seleção dos interessados.

i) Realizar a Dispensa licitação pública, seguindo os trâmites legais estabelecidos para a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

j) proceder à assinatura do contrato/ata, assegurando que todos os termos estejam de acordo com as normativas legais e as condições estabelecidas no edital.

j) Estabelecer mecanismos de fiscalização e monitoramento da execução contratual, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas e a adequada aplicação dos recursos públicos. Ao adotar essas providências, os órgãos públicos buscam assegurar uma contratação transparente, legal e eficaz, atendendo aos princípios da administração pública e promovendo o sucesso dos eventos esportivos na cidade.

16. Impactos ambientais

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- a) emissão de gases poluentes (CO₂, NOx e material particulado);
- b) consumo de combustíveis não renováveis;
- c) impacto direto na qualidade do ar.
- d) resíduos automotivos (óleos, filtros, peças metálicas e borrachas);
- e) necessidade de descarte adequado conforme normas ambientais.
- f) materiais descartáveis (luvas, gazes, compressas, máscaras, seringas, etc.);
- g) medicamentos e insumos com embalagens específicas;
- h) resíduos biológicos e perfurocortantes.
- i) coleta em recipientes apropriados;
- j) tratamento específico;
- k) destinação final conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

17. Viabilidade e razoabilidade da Contratação

13.1. Com base nos estudos realizados, a equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação. Conforme análise a aquisição mostra-se fundamentalmente necessária ao Interesse Público.

Ofício N°03

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 07 DE JANEIRO DE 2026.

Ilmo.

Senhor

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Assunto: Esclarecimentos e Justificativa da Escolha da Empresa – Dispensa de Licitação nº 074/2025

Venho, por meio deste, apresentar os **esclarecimentos e a justificativa quanto à razão da escolha da empresa a ser contratada** no âmbito do **Processo nº 074/2025 – Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a locação de ambulâncias Tipo B e Tipo D**, destinadas ao transporte de pacientes.

Dos critérios utilizados para prospecção de fornecedores e pesquisa de preços

Os orçamentos que subsidiaram o referido processo foram obtidos pela **Direção da Divisão Administrativa**, conforme registrado no **Memorando nº 81.060/2025**. O critério adotado para a pesquisa de preços consistiu na **busca ativa de fornecedores aptos à prestação imediata do serviço**, considerando a natureza emergencial e a necessidade de continuidade do atendimento.

Para tanto, optou-se pela **prospecção direta junto a empresas cuja atividade fosse compatível com o escopo do objeto contratado**, garantindo a obtenção de propostas de fornecedores tecnicamente habilitados e com capacidade operacional para atendimento imediato.

Dentre as propostas recebidas, apuraram-se os seguintes valores:

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Simple care	Bravos	A+
1	Locação de Ambulância Tipo B	Diaria	20	R\$ 2.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.700,00
2	Locação de Ambulância Tipo D	Diaria	20	R\$ 4.780,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00

Da justificativa da escolha

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **Simple Care** atendeu integralmente aos **requisitos técnicos, operacionais e burocráticos** estabelecidos no Termo de Referência, além de apresentar o **menor custo global para a prestação dos serviços**, considerando os **itens 01 e 02**.

Dessa forma, a escolha da empresa deu-se em estrita observância ao **critério de julgamento do menor preço**, aliado ao atendimento pleno das condições exigidas para a contratação, revelando-se a proposta

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações por Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALINE LEAL
Enfermeira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 32.153/2025

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação Emergencial, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária (12 horas)	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPO B. Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo B: Condutor + Técnico de Enfermagem. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme necessidade da secretaria solicitante. Locação com distância de até 800 km de Balneário Camboriú. Todos os custos operacionais do serviço ficam a cargo da contratada.	20		
02	Diária (12 horas)	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPO D. Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo D: suporte avançado / UTI móvel, com médico, enfermeiro e condutor socorrista. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme necessidade das secretarias solicitantes. Locação com distância de até 800 km de Balneário Camboriú. Todos os custos operacionais do serviço ficam a cargo da contratada.	20		
					Valor Total:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Apresentar a proposta, juntamente com os documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; CND consolidado do TCU, declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco; Licença

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual; Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de classe competente; Registro no Conselho Profissional competente do seu responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades do objeto desta dispensa de licitação, CNES, para os condutores da ambulância certificado do curso de Condutor de Veículos de Emergência, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentado pelo CONTRAN (Resolução nº 789/2020).

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços até às 08h do dia 09 de janeiro de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4377>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 07 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

**PROCESSO Nº****AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - FMS****DATA DE ATUALIZAÇÃO**

07/01/26

MODALIDADE**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SITUAÇÃO**

Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria.

OBSERVAÇÕES**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação Emergencial, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Apresentar a proposta, juntamente com os documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; CND consolidado do TCU, declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco; Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual; Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de classe competente; Registro no Conselho Profissional competente do seu responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades do objeto desta dispensa de licitação, CNES. , para os condutores da ambulância certificado do curso de Condutor de Veículos de Emergência, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentado pelo CONTRAN (Resolução nº 789/2020)

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços até às 08h do dia 09 de janeiro de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 07 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026 às 16:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7881273: VISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025 - FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7881273>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação Emergencial, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária (12 horas)	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPO B. Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo B: Condutor + Técnico de Enfermagem. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme necessidade da secretaria solicitante. Locação com distância de até 800 km de Balneário Camboriú. Todos os custos operacionais do serviço ficam a cargo da contratada.	20		
02	Diária (12 horas)	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPO D. Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo D: suporte avançado / UTI móvel, com médico, enfermeiro e condutor socorrista. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme necessidade das secretarias solicitantes. Locação com distância de até 800 km de Balneário Camboriú. Todos os custos operacionais do serviço ficam a cargo da contratada.	20		
Valor Total:					

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Apresentar a proposta, juntamente com os documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; CND consolidado do TCU, declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco; Licença

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual; Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de classe competente; Registro no Conselho Profissional competente do seu responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades do objeto desta dispensa de licitação, CNES, para os condutores da ambulância certificado do curso de Condutor de Veículos de Emergência, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentado pelo CONTRAN (Resolução nº 789/2020).

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços até às 08h do dia 09 de janeiro de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4377>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 07 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B5-9E32-D437-134C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 07/01/2026 16:09:11
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D7B5-9E32-D437-134C>

RES: Ratificação de entendimento - Execução contratual (Dispensa Ambulâncias B e D) Dispensa de Licitação nº 001/2025

Quinta, Janeiro 08, 2026 16:25 -03

Para



licita@consultoriablumenau.com.br

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Cc

licita2@consultoriablumenau.com.br

Prezados(as),

Considerando o lançamento da dispensa dia 07/01/2026 e o envio, em 08/01/2025, de solicitação de esclarecimentos técnicos referentes à execução e ao faturamento da contratação decorrente do Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação nº 001/2025 – FMS que correrá 09/01/2025, e não havendo manifestação até o presente momento, registramos, para fins de alinhamento e segurança jurídica, o entendimento adotado por esta empresa com base nos documentos oficiais da contratação.

Dessa forma, a execução contratual observará o seguinte:

1. A unidade de medida do serviço é a **diária (12 horas)**, sendo o pagamento devido pela **disponibilização da ambulância e equipe**, independentemente do tempo efetivo de deslocamento dentro do período contratado;
2. Havendo **Autorização de Fornecimento (AF)** e permanência da ambulância em prontidão, a diária será considerada devida, ainda que não ocorra transporte efetivo de paciente;
3. A ocorrência de **múltiplos atendimentos dentro do mesmo período de 12 horas** não ensejará pagamento adicional, sendo considerada **uma única diária**;
4. O acionamento do serviço ocorrerá mediante **AF ou comunicação institucional**, sendo suficiente, para fins de comprovação e atesto, **relatório simplificado de prontidão/atendimento** contendo data, horário, tipo de ambulância e número da AF;
5. As **20 diárias estimadas** para cada tipo de ambulância constituem **limite máximo contratual**, a ser utilizado conforme a necessidade da Administração, sem limitação mensal previamente estabelecida;
6. Na ausência de indicação expressa de local específico pela Administração, a ambulância permanecerá em prontidão a partir da **base operacional da contratada**, integrando à diária o tempo de deslocamento até o local da ocorrência;
7. O prazo de resposta após a AF observará o disposto no Termo de Referência, notadamente o prazo máximo de até **6 (seis) horas para a ambulância Tipo D**, aplicando-se prazo razoável para a ambulância Tipo B, conforme estipulado na AF.

Caso haja entendimento diverso em relação a qualquer dos pontos acima, solicitamos, por gentileza, manifestação expressa para alinhamento prévio, antes do início da execução contratual.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL: SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

ENDEREÇO: rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC

Atenciosamente,



De: licita@consultoriablumenau.com.br <licita@consultoriablumenau.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 11:19

Para: 'hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.' <hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.>

Cc: 'licita2@consultoriablumenau.com.br' <licita2@consultoriablumenau.com.br>

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - FMS

Bom dia,

Com o objetivo de assegurar plena conformidade na execução contratual, previsibilidade operacional e alinhamento técnico entre as partes, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos referentes ao Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação nº 001/2025 – FMS, que trata da locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe:

Pagamento por diária

Considerando que a unidade de medida definida é “diária (12 horas)”, esclarece-se se a diária será devida pela simples disponibilização da ambulância e equipe, independentemente do tempo efetivo de deslocamento ou utilização durante o período contratado?

Diária sem transporte efetivo

Havendo acionamento formal por meio de Autorização de Fornecimento (AF) e permanência da ambulância em prontidão, ainda que não ocorra transporte de paciente, a diária será considerada devida para fins de faturamento?

(Toda equipe e custos envolvidos foram deslocados para atendimento e a emissão de AF e não utilização dos serviços, caso não efetuado pagamento implicaria em prejuízo para a contratada)

Múltiplos atendimentos na mesma diária

Caso ocorram dois ou mais atendimentos dentro do mesmo período de 12 (doze) horas, confirma-se que será considerada uma única diária, sem fracionamento ou pagamento proporcional?

Forma de acionamento e comprovação do serviço

Solicita-se confirmar se o acionamento das ambulâncias ocorrerá exclusivamente por AF ou e-mail institucional, bem como se um relatório simplificado de prontidão/atendimento (contendo data, horário, tipo de ambulância e número da AF) é documento suficiente para fins de comprovação e atesto do serviço?

Quantitativos previstos

As 20 (vinte) diárias estimadas para cada tipo de ambulância representam limite máximo contratual, a ser utilizado conforme a necessidade da Administração, mediante acionamento formal, não havendo limitação mensal pré-estabelecida?

Base de prontidão e deslocamento

Haverá local específico para permanência da equipe/veículo durante a diária solicitada, hospital ou na central de ambulância do município?

Tempo de resposta após a AF

Por fim, solicita-se esclarecer qual o prazo máximo de resposta para a disponibilização da ambulância após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), tanto para a ambulância Tipo B quanto para a ambulância Tipo D?

Os esclarecimentos ora solicitados têm caráter exclusivamente técnico e preventivo, visando padronizar procedimentos, mitigar riscos operacionais e evitar interpretações divergentes durante a execução contratual.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



[\[PNG\] image001.png](#)

65.8 KiB



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú / SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Priscila dos Santos

Chave de Autenticação Digital
1544-6318-339

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 29/12/2025

Sequência: 5047608

Sequência estornada:

Número: 90638

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.138 - Manutenção dos Serviços de Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Despesa: 341 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 143.600,00

Fonte recurso: 103870 - SUS - União / MAC - Teto Financeiro

Id-Usa: 1.600.0000

Importa este movimento o valor de: cento e quarenta e três mil e seiscentos reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 4680/2025

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SMS- DDS - Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B E TIPO D, destinado ao transporte de pacientes. Conforme Memorando 81.060/2025

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	143.600,00	Orçamentário 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	143.600,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: CGF 4003

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.
A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2025

Alvará de Localização e
Funcionamento

CONCEDIDO A SALVAMED EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA	CMC 67965
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ÁREA UTILIZADA (m ²) 300
PARA ESTABELECER NA RUA MANAUS, 105, GARCIA, 89020-070	
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SD	
DATA DE EMISSÃO: 30/04/2025	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2026

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, SD
 CNAE: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, AF
 CNAE: 8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL, SD

Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 04.094.517/0001-48	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples Nacional	INÍCIO DA ATIVIDADE 02/11/2000
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 07/04/2025	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 338ed5a8fb3123

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

- Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
- Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
- Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
- Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
- Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



ALVARÁ SANITÁRIO

AUTODECLARAÇÃO

95660/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

CEF8FAEC83

Link para consulta: <http://www.blumenau.sc.gov.br/visa/verificaralvara.aspx?>

Nome Pessoa Física ou Jurídica SALVAMED EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA	Nome Comercial/Fantasia SALVAMED	
CNPJ/CPF 04094517000148	CMC 67965	
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça). MANAUS	Número 105	Complemento
Bairro GARCIA	Fone 47 33226556	

Nome do Responsável Técnico e Registro Profissional no Respectivo Conselho Profissional

SHIRLEY GARCIA CRF-2262 - ROBERTO LUCIO REIS MERIDA CRM-20943

Ramo de atividade (CNAE): CNAE: 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;

O estabelecimento ou atividade acima está autorizado a funcionar conforme Lei Complementar Municipal 68/93, Lei Complementar Municipal N° 84 de 09 de junho de 1995 e Portaria Federal nº 1.565 de 26 de dezembro 1994.

PRAZO DE VALIDADE

Blumenau 29 de Março de 2026

DEFERIDO ESTE LICENCIAMENTO PARA: FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE A PACIENTES NO DOMICÍLIO;

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica operacional que a SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.094.517/0001-48, com sede na Rua Manaus, nº 105, Bairro Garcia, Blumenau/SC, presta serviço de remoção de pacientes, utilizando ambulâncias de suporte avançado, com um condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes, visando atender às necessidades no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Navegantes/SC, cumprindo as cláusulas contratuais sem ressalvas.

Navegantes, 11 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
PABLO SEBASTIAN VELHO
CPF: ***.816.390-**
Data: 12/11/2025 08:22:41 -03:00

Pablo Sebastian Velho
Secretário Municipal de Saúde



Rua Nereu Liberato Nunes, 727 - Centro
Navegantes/SC CEP: 88370-232



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8HKCM-RJ7LU-KT2UQ-UTGNY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PABLO SEBASTIAN VELHO (CPF ***.816.390-**) em 12/11/2025 08:22 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Lat: -26,889117 Long: -48,654090 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	saudo.gabinete@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
+qD1EyKDOzzFfH2u9gcxVBZuKqxvl3ovoaf4t5cMcEg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/8HKCM-RJ7LU-KT2UQ-UTGNY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.094.517/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2000	
NOME EMPRESARIAL SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALVAMED SERVICOS MEDICOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.21-6-01 - UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANAUS	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.020-070	BAIRRO/DISTRITO GARCIA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@SALVAMED.MED.BR		TELEFONE (47) 3322-6556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025 às 13:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5582562
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Raiz do CNPJ: 04.094.517

Ruiz de Sá J. 64.054.517
País endereço da sede : BRASIL

Pais endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU

Município Endereço da sede : BELO
Endereço da sede : R MANAUS 105

Certidão emitida às 08:19 de 12/12/2025.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do Decreto Processo Dispensa Emergencial AR 95.150-PLR 10.08.2022 07.12.2022 Anexo CERTIFICAÇÃO FALTA DE PAGAMENTO DE

documento, no endereço [www.gov.br](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.094.517/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140329929947**
Data de emissão: **02/10/2025 16:18:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/11/2025 13:43:47

**Gerência de Cobrança****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nome: SALVAMED EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.094.517/0001-48
CMC: 67965
Endereço: MANAUS 105, GARCIA, BLUMENAU - SC, CEP 89020-070

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 176803611257
Assinatura Digital: 940F1EE8EA013326FCDB5DB24B89877E
Data/Hora Emissão: 06/11/2025 13:54:46
Data Validade: 05/05/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**
CPF/CNPJ: **04.094.517/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:08:38 do dia 08/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: ID8B080126150838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.094.517/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140375673372**
Data de emissão: **11/11/2025 13:05:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/12/2025 16:27:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 04.094.517/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:50 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **47AA.3BE6.89D6.8362**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.094.517/0001-48

Razão Social: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Endereço: R MANAUS 105 / GARCIA / BLUMENAU / SC / 89020-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122306370946412447

Informação obtida em 08/01/2026 16:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SALVAMED EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA

CPF/CNPJ: 04.094.517/0001-48

CMC: 67965

Endereço: MANAUS 105, GARCIA, BLUMENAU - SC, CEP 89020-070

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 178552212256

Assinatura Digital: B4E8A3B4C75326C8F0B92C39B3C086F3

Data/Hora Emissão: 02/12/2025 16:37:39

Data Validade: 31/05/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.094.517/0001-48

Certidão nº: 74197687/2025

Expedição: 02/12/2025, às 16:35:51

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.094.517/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/12/2025

CNES: 3473201 Nome Fantasia: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA CNPJ: 04.094.517/0001-48
Nome Empresarial: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: MANAUS Número: 105 Complemento: --
Bairro: GARCIA Município: 420240 - BLUMENAU UF: SC
CEP: 89020-070 Telefone: (47) 3041-4138 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 15
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL TERRESTRE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ROBERTO LUCIO REIS MERIDA
Cadastrado em: 02/05/2005 Atualização na base local: 21/10/2025 Última atualização Nacional: 09/12/2025
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --



7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ nº 04.094.517/0001-48



JORGE LUIZ FELSKY nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 021.460.129-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3069392, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MANAUS, 105, GARCIA, BLUMENAU, SC, CEP 89020-070.

MARLENE NICOLLETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1969, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 678.363.999-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.177.575-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA GUSTAVO ZIMMERMANN, 2088, BLOCO 1 - APTO 1049, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89062-101.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202901046, com sede Rua Manaus, nº 105 , Garcia Blumenau, SC, CEP 89020070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.094.517/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e após consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÕES DELIBERADAS

QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **MARLENE NICOLLETTI**, detentora de 200 (Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (Duzentos Reais), que vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital social, direta e irrestritamente ao sócio **JORGE LUIZ FELSKY**, dando plena, geral e irrevogável quitação, declarando-se paga e satisfeita não tendo mais o que reclamar da presente sociedade.

Após venda, cessão, transferência de quotas e retirada de sócio, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio como no quadro a saber:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR – R\$
JORGE LUIZ FELSKY	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000000456430

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81U78952325244

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (1/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação **SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, e trata-se de uma sociedade limitada regida pela Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: O estabelecimento funciona sob o título de estabelecimento **SALVAMED SERVIÇOS MÉDICOS**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manaus, nº 105, Bairro Garcia, Blumenau/SC CEP 89020-070;

Parágrafo único: O foro competente para a solução de litígios é o da Comarca de Blumenau, Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social e finalidade a exploração dos ramos de:

- I- Prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar, de transporte de pessoal em unidade de suporte básico;
- II- Prestação de serviços em enfermagem, apoio e assistência a paciente no domicílio.
- III- Prestação de serviços médicos ambulatoriais restritos a consulta e transporte em USB e UTI móvel.

Parágrafo único: No exercício do seu objeto social, a sociedade quando exigido por lei, se utilizará de Técnicos, devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos ou Órgãos de Classe, os quais cumprirão e farão cumprir todas as normas das leis vigentes, concernentes à atividade a que se propõe.

CAPÍTULO III
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 02/11/2000.

Cláusula Quinta: A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO IV
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Sexta: A sociedade pode a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, agências e sucursais, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes parte do capital social, mediante alteração contratual, a qual, neste caso, deverá ser precedida de deliberação e anuênciia de todos os sócios.

Req: 81000000456430

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81178952325244

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (2/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

77/126

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ nº 04.094.517/0001-48

CAPÍTULO V
DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

Cláusula Sétima: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio como no quadro a saber:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR - R\$
JORGE LUIZ FELSKY	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CAPÍTULO VII
DO AUMENTO DE CAPITAL E PREFERÊNCIA

Cláusula Nona: O capital social pode ser aumentado uma ou mais vezes, pela criação de partes novas, representadas por montantes em moeda corrente do país, bens móveis ou imóveis, ou ainda, pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social.

Cláusula Décima: Em caso de aumento de capital, tem preferência para a aquisição, os sócios em igualdade de condições e na proporção exata do valor das quotas que cada um é possuidor.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, que ocorrerá sempre em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas por contabilista devidamente habilitado, conforme determina o art. 1.182 da Lei nº 10.406/2002, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem ou mantidos em conta de reserva

Req: 81000000456430

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81178952325244

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (3/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/04/2020

78/126

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ nº 04.094.517/0001-48

para futuro aumento de capital, o que será deliberado através de reunião obrigatória anualmente convocada, dependendo da maioria do capital social para aprovação.

Cláusula Décima Terceira: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para que sejam amortizados com lucros futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao número de quotas de que cada um é possuidor, limitado ao valor do capital social.

CAPÍTULO IX
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JORGE LUIZ FELSKY**, nos termos do art. 1.060 da Lei nº 10.406/2002, ao qual caberá fazer uso do nome empresarial **isoladamente**, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, praticando todos os atos que se tornarem necessários ao regular o funcionamento da sociedade, o bom desempenho e a consecução do fim social.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador pessoa que não faça parte dos quadros societários, desde que deliberado em reunião específica para tanto, com a aprovação de todos os sócios, caso o capital social não esteja integralizado, e de, no mínimo 2/3 do capital social, após a integralização, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração, no prazo de 30 (trinta) dias após sua designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

Parágrafo Primeiro: Caso a nomeação ocorra por Ato Contínuo, deverá ser efetuada a averbação de sua nomeação no prazo de 10 (dez) dias, no registro competente, conforme dispõe o art. 1.062 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Se não houver recondução, o exercício do cargo de administrador cessa pelo término do prazo de gestão.

Cláusula Décima Sexta: Ao administrador serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à administração do objeto da sociedade, ao qual o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade, inclusive outorgar procurações devendo o instrumento de mandato especificar os poderes e prazo de duração.

Cláusula Décima Sétima: O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído de sua função, a qualquer tempo, por deliberação de no mínimo 2/3 dos sócios, sem o direito a qualquer justificativa ou indenização, conforme o comando legal do art. 1.063 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A renúncia do administrador se tornará eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial ou em outro órgão competente a tanto.

Cláusula Décima Oitava: O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da lei nº 10.406/2002, além das disposições insertas nos arts. 153 e 155 da lei nº 6.404/1976, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações

Req: 81000000456430

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81178952325244

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (4/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

79/126

**7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ nº 04.094.517/0001-48**

financeiras e respectivo balanço patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: O administrador não responde por quaisquer débitos contraídos pela sociedade, para desempenho das atividades comerciais, inclusive os de natureza tributária e trabalhista, exceto nos casos de dolo, fraude, simulação ou prática de atos em desacordo com o contrato social ou a legislação pátria;

Cláusula Décima Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade pública ou privada.

Parágrafo único: Vindo a sobrevir fatos que comprovem qualquer impedimento por parte do administrador, ser-lhe-ão exigidos todos os prejuízos que vierem causar à sociedade e/ou a quaisquer um dos sócios, cuja responsabilização fica estendida ao seu patrimônio pessoal.

**CAPÍTULO X
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DO DIREITO DE RETIRADA E DA CONTABILIDADE**

Cláusula Vigésima: Dependem da deliberação dos sócios os seguintes assuntos:

- I- A aprovação das contas dos administradores
- II- A designação dos administradores
- III- A destituição dos administradores
- IV- O modo de remuneração dos administradores
- V- As alterações contratuais de qualquer espécie
- VI- A transformação, fusão, incorporação, cisão, formação de *joint venture*, e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- VII- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII- O pedido de intervenção judicial ou autofalência
- IX- A alienação ou oneração de bens tangíveis ou intangíveis pertencentes ao patrimônio social.
- X- A alienação de parte ou todo do estabelecimento empresarial.
- XI- Aumento ou redução do capital social.
- XII- Distribuição dos lucros, pró-labore do administrador e formação de fundo de reservas.
- XIII- Exclusão de sócio remisso ou na hipótese prevista nos casos de exclusão de sócio, falecimento do mesmo, dissolução de sociedade conjugal, alienação de quotas penhoradas em hasta pública.
- XIV- Cessão de quotas sociais a terceiros estranhos ao quadro societário.

Parágrafo único: Salvo disposição legal em contrário, as deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social.

Cláusula Vigésima Primeira: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, pelo prazo e nas condições que a legislação determinar.

Req: 81000000456430

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81J78952325244 Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (5/11) 80/126
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ nº 04.094.517/0001-48

CAPÍTULO XI
REUNIÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Segunda: A reunião dos sócios ocorrerá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, devendo ser convocada pelo administrador através de ofício dirigido aos sócios com no mínimo 1 (um) mês de antecedência, contendo o local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: A reunião poderá também ser convocada por sócio, quando o administrador retardar a convocação por mais de 30 (trinta) dias, ou por titulares de mais de 20% (vinte por cento) do Capital Social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação fundamentado com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas do *caput* deste artigo, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: São objetivos de reunião:

- I- Promocão de deliberações sociais.
- II- Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- III- Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia

Parágrafo Quarto: Em havendo necessidade, o sócio representante da maioria do capital social poderá a qualquer tempo convocar reunião extraordinária para deliberar acerca dos assuntos elencados no *caput* da cláusula vigésima.

Parágrafo Quinto: A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e das deliberações será lavrada ata, no livro de atas de reuniões, assinada por todos os participantes da reunião, sócios ou não.

Parágrafo Sexto: O administrador, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, encaminhará ao Registro Público de Empresas Mercantis, ou órgão equivalente, cópia da ata autenticada para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sétimo: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

CAPÍTULO XII
DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula Vigésima Terceira: As quotas sociais são indivisíveis e somente podem ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes. Se todos tiverem interesse na sua aquisição, esta será efetuada de acordo com o percentual de cada sócio no capital social, através de notificação discriminando quantidade e preço.

Req: 81000000456430

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81178952325244

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (6/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

81/126

**7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ nº 04.094.517/0001-48**

Cláusula Vigésima Quarta: Decorrido o prazo de preferência dos sócios, que será de 30 (trinta) dias, se estes manifestarem seu interesse na compra das quotas, deverá haver convocação para reunião específica, a fim de que seja aprovada a modificada do Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Quinta: Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado, e caso o sócio persistir na intenção de alienar suas quotas, será repetido o procedimento referente ao exercício do direito de preferência pelos sócios e posteriormente, por terceiros, observando o novo preço mínimo.

Cláusula Vigésima Sexta: Será o sócio retirante reembolsado pela sua participação social, calculada com base no patrimônio líquido da sociedade a ser apurado em balanço de determinação especialmente levantado para esse fim, conforme determinam os arts. 1.031 e 1.085 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: O balanço referido no caput deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade do sócio de exercer o direito de retirada.

Parágrafo Segundo: O valor das quotas apurado em balanço específico será pago em parcela única e em até 90 (noventa) dias, se for de até 1% (um por cento) do capital social, ou em até 36 (trinta e seis) meses, se superior àquele percentual, em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que substitua, mais juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencendo-se a primeira no dia e mês subsequente à conclusão do balanço de determinação.

Parágrafo Terceiro: No caso de não haver disponibilidade de caixa, o sócio dissidente poderá, a seu critério, receber pelo reembolso de suas quotas bens que compõem o patrimônio da sociedade. Optando por receber bens que compõem a sociedade, estes serão transferidos ao sócio retirante pelo preço de avaliação (valor de mercado).

Parágrafo Quarto: No momento em que a sociedade tomar ciência de que o sócio estiver exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que os envolviam, restante apenas o direito ao reembolso.

CAPÍTULO XIII
EXCLUSÃO DE SÓCIO, FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL E
ALIENAÇÃO DE QUOTAS PENHORADAS EM HASTA PÚBLICA.

Cláusula Vigésima Sétima: Em ocorrendo justa causa, os sócios representantes da maioria do capital social convocarão reunião extraordinária para decidir acerca da exclusão de sócio minoritário, destinação de suas quotas e consequente alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: Considera-se justa causa para fins deste contrato as seguintes situações, dentre outras:

- I- Decretação de falência de sociedade em que o sócio detenha participação social com poderes de gestão;
- II- Insolvência civil
- III- Perda de *affection societatis* demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;

Req: 81000000456430

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81178952325244 Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (7/11) 82/126
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ nº 04.094.517/0001-48**

- IV- Gestão dolosa das atribuições do administrador, que causem ou tenham a possibilidade de causar danos à sociedade ou a qualquer dos sócios.
- V- Sócio remisso, nos moldes do art. 1.058 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: O sócio acusado será notificado sobre a reunião, em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, o qual deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: O sócio expulso será reembolsado pelas suas quotas, em conformidade com os parágrafos primeiro a quarto da cláusula vigésima sexta deste contrato social.

Parágrafo Quarto: O balanço de determinação realizado para este fim será concluído no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão da expulsão.

Cláusula Vigésima Oitava: Ocorrendo falecimento, dissolução de sociedade conjugal ou perda de quotas penhoradas em hasta pública, de algum dos sócios, os demais não afetados por referidos acontecimentos, decidirão se os detentores dos direitos advindos de decisão judicial ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

Parágrafo Primeiro: Se os sócios deliberarem pela não aceitação de novos sócios, que obtiverem direito a quotas em virtude de decisão judicial, dissolver-se-á parcialmente a sociedade, apurando-se os haveres dos detentores dos respectivos direitos, nos moldes dos parágrafos, primeiro a quarto da cláusula vigésima sexta deste contrato social.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese, a deliberação social será tomada no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da ciência da sociedade do direito de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Reduzida a sociedade a apenas um sócio, terá a mesma, sem entrar imediatamente no período de dissolução, prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias para reconstruir, pelo menos, o número mínimo de sócios exigido por lei.

Parágrafo Quarto: Em caso de falecimento de sócio, os herdeiros poderão optar pela permanência na sociedade como sócios, respeitada a distribuição de quotas que vier a ser feita nos autos do respectivo inventário, ou dela retirando-se na forma deste capítulo.

**CAPÍTULO XIV
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula Vigésima Nona: No caso de retirada, falência, auto falência, recuperação judicial, interdição ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, desde que os outros sócios representando a maioria do número total de sócios demonstrem interesse em dar continuidade a sociedade.

Cláusula Trigésima: Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na cláusula vigésima nona, os haveres do sócio retirante, falido, incapaz ou interditado, serão apurados segundo o balanço patrimonial especialmente levantado na data do evento, nos termos dos princípios contábeis e legislação pertinente em vigor, além das disposições que integram este contrato.

Req: 81000000456430

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81178952325244

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (8/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/04/2020

83/126

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ nº 04.094.517/0001-48

Cláusula Trigésima Primeira: Concluída a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, ou aos seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, em condições a serem estipuladas entre eles e os sócios remanescentes.

Parágrafo único: Havendo silêncio ou na impossibilidade de se determinar quais as condições a serem estipuladas, os haveres serão distribuídos conforme determinação da cláusula vigésima sexta deste contrato.

Cláusula Trigésima Segunda: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos previstos nos arts. 1.033 e 1.038 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Terceira: Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do contrato social.

Parágrafo único: Ao liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da quota de que cada um é possuidor.

CAPÍTULO XV
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Trigésima Quarta: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual, deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo e daquelas dispostas nos parágrafos da cláusula vigésima sétima deste contrato.

Cláusula Trigésima Quinta: O presente contrato poderá ser alterado, modificado, aditado ou complementado, no todo ou em parte, pelos votos correspondentes a no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social, conforme dispõe o art. 1.076 da Lei 10406/2002.

Cláusula Trigésima Sexta: Pelo consenso unânime dos sócios, poderão ser admitidos, a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Sétima: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.

Cláusula Trigésima Oitava: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei nº 10.406/2002 e com regência supletiva da lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de alteração contratual.

Req: 81000000456430

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81178952325244 Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (9/11) 84/126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ nº 04.094.517/0001-48**

Blumenau/SC, 31 de março de 2020.

JORGE LUIZ FELSKY

MARLENE NICOLLETTI

Req: 81000000456430

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81178952325244

Doc. Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (10/11) 85/126
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



204429455

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
PROTOCOLO	204429455 - 15/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202901046
CNPJ 04.094.517/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020
SOB N: 20204429455

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204429455

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02146012935 - JORGE LUIZ FELSKY

Cpf: 67836399915 - MARLENE NICOLLETTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

15/04/2020

Arquivamento 20204429455 Protocolo 204429455 de 15/04/2020 NIRE 42202901046

Nome da empresa SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81178952325244

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 074/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (11/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

86/126

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023)

Validade: De 15/01/2025 à 15/01/2026

O COREN-SC expede o presente documento, designando como Responsável Técnico Gestão Assistencial na área de Enfermagem:

Nome do Enfermeiro:	DR GEVERTON LOURENCO	COREN-SC nº:	543993
Horário:	Seg. a Sáb. das 07h00 às 17h00	Carga Horária:	44h00min/Sem
Instituição Contratante:	SALVAMED EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA		
Endereço:	RUA MANAUS, 105	Bairro:	GARCIA
CEP:	89020070	Cidade:	BLUMENAU
Local de Atuação:	SALVAMED SERVICOS MEDICOS		
Endereço:	RUA MANAUS, 105	Bairro:	GARCIA
CEP:	89020070	Cidade:	BLUMENAU
Anotação:	21851	Data:	15/01/2025 Livro: 10 Folha: 10
Identificação Nº: 36/36/22081			
Florianópolis, 15 de janeiro de 2025 <i>Mariângela Azevedo</i>			

MARIÂNGELA AZEVEDO
COREN-SC 33.234
Presidente

Esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:
<https://autenticidade-documentos-rt-re-sc.coren-sp.gov.br> e utilize o código de acesso: 4AF6759588 e a data do documento: 15/01/2025
Código de segurança: 62613432633334303165383933366632306533365393137336134366663376366



Atestado de Capacidade Técnica 3

Emitido por: BELA VISTA COUNTRY CLUB

Período de Execução: 19/10/2016 a ATUALMENTE

Descrição do Serviço Prestado: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ,SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO – TIPO A E TIPO B,

Valor do Contrato: 294,000.00

Com o somatório dos períodos acima descritos, a empresa Salvamed emergências médicas comprova que possui experiência total de 9 anos na prestação de serviços na área exigida, atendendo assim à exigência mínima de 3 (três) anos, conforme solicitado no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Blumenau 02 de Janeiro de 2025

Assinatura:

Nome: Gerverton Lourenço

Cargo: Gerente Operacional

04 094 517/0001-48

SALVA MED EMERGÊNCIAS
MÉDICAS LTDA
RUA MANAUS, 105
GARCIA - CEP 89020-070
BLUMENAU - SC

Salvamed Emergências Médicas Ltda.
Rua: Manaus, 105 – Garcia - Blumenau – SC
Telefone: 47 3322-6556



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode



557167

CADASTRO NO CRF SOB O 11229	VALIDADE 31/03/2026	CONSULTE PELO CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5778EF3A3F5FC023C53FD6B339A4D859
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		
NOME FANTASIA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTROS ESTABELECIMENTOS		
NATUREZA DE ATIVIDADE PREST DE SERV DE EMERGENCIA PRE-HOSP		
ENDERECO RUA MANAUS, 105	CNPJ 04.094.517/0001-48	
LOCALIDADE GARCIA	CIDADE - UF BLUMENAU-SC	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
00:00 às 23:59						

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2262	SHIRLEY GARCIA	Responsável Técnico	CONTRATADO
*****	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 19 de Maio de 2025

MARCO AURÉLIO THIESSEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

007500 / 2025 - Renovação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Etapa atual: Análise de Documentos

Diretor Técnico: ROBERTO LUCIO REIS MERIDA (CRM: 20943)

Razão Social: SALVA MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (Único)

Documentos / Pendências

11/12/2025 16:47

Data / Hora	Documento / Pendência	Status	Prazo
12/11/2025 15:01	Escala de plantão Apresentar novamente as escalas contendo horários, nome completo dos profissionais com seus respectivos CRM's e RQE.	Concluído	
10/06/2025 14:29	Alvará Sanitário da Ambulância <u>Data da Pré Análise: 19/08/2025 07:28</u> Vigentes.	Concluído	
10/06/2025 14:28	Outros Obs. da Pré-Análise: Reveja o preenchimento, tendo em vista o serviço de regulação.	Concluído	
10/06/2025 14:27	Outros <u>Data da Pré Análise: 19/08/2025 07:28</u> De acordo com a análise de documentos, o estabelecimento realiza Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência . Desta forma, apresentar declaração assinada e datada pela direção técnica informando que está CIENTE das normativas que regem estes serviços. Disponível na aba Receber Arquivos/Orientações .	Concluído	
05/05/2025 15:23	Alvará de Localização e Funcionamento <u>Data da Pré Análise: 10/06/2025 14:19</u> Obs. da Pré-Análise: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	Concluído	
05/05/2025 15:23	Última alteração contratual e outras não registradas ainda no CRM <u>Data da Pré Análise: 10/06/2025 14:19</u> Obs. da Pré-Análise: 7ª Alteração Contratual registrada.	Concluído	
05/05/2025 15:23	Declaração de Estabelecimento de Saúde e Atividades de Consultório <u>Data da Pré Análise: 10/06/2025 14:19</u>	Concluído	
05/05/2025 15:23	Cartão de inscrição no CNPJ Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Nº 8650099)	Concluído	
05/05/2025 15:23	Alvará Sanitário ou documento de dispensa/inexigibilidade de Alvará <u>Data da Pré Análise: 10/06/2025 14:19</u>	Concluído	
05/05/2025 15:23	Requerimento de Renovação de Certificado <u>Data da Pré Análise: 10/06/2025 14:19</u>	Avaliado	



SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
TEL: (47) 992796741
CNPJ: 04.094.517/0001-48

DECLARAÇÃO APRENDIZAGEM

A SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, com sede em rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.517/0001-48, neste ato representada por seu representante legal **JORGE LUIZ FELSKY**, declara que:

- 1.1.** Não possuírem inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria nº 540, de 15.10.2004, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 1.2.** Não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado ou ato administrativo, exarado por entidade oficial, em decorrência de suas atribuições legais, pela prática de atos que infrinjam a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(X) SIM () NÃO

Blumenau dia 09 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br JORGE LUIZ FELSKY
Data: 08/01/2026 16:52:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
JORGE LUIZ FELSKY
RG: 3069392 SSP – SC
CPF: 021.460.129.35
CARGO: Sócio Administrador

SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
RUA MANAUS 105 – GARCIA, BLUMENAU/SC
Fone: 47 – 992796741 e-mail: licita@consultoriablumenau.com.br



SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
TEL: (47) 992796741
CNPJ: 04.094.517/0001-48

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CRFB/1988

NOME DO LICITANTE: SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC
TELEFONE: (47) 99279-6741
E-MAIL: licita@consultoriablumenau.com.br

O SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 04.094.517/0001-48, com sede na Rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC por intermédio de seu representante legal, JORGE LUIZ FELSKY, inscrito no CPF sob o nº 021.460.129-35, DECLARA que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

RESSALVA: () Emprega menor de idade, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Blumenau/SC, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JORGE LUIZ FELSKY
Data: 08/01/2026 16:51:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
JORGE LUIZ FELSKY
RG: 3069392 SSP – SC
CPF: 021.460.129.35
CARGO: Sócio Administrador

SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
RUA MANAUS 105 – GARCIA, BLUMENAU/SC
Fone: 47 – 992796741 e-mail: licita@consultoriablumenau.com.br



SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
TEL: (47) 992796741
CNPJ: 04.094.517/0001-48

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

NOME DO LICITANTE: SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC
TELEFONE: (47) 99279-6741
E-MAIL: licita@consultoriablumenau.com.br

O SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 04.094.517/0001-48, com sede na Rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC por intermédio de seu representante legal, JORGE LUIZ FELSKY, inscrito no CPF sob o nº 021.460.129-35, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. não estar inserido em qualquer um dos casos de impedimento previstos no subitem 2.4 do edital;
2. que até a presente data inexiste fato impeditivo para sua participação ou habilitação no presente processo licitatório;
3. estar ciente da obrigatoriedade de comunicar qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas.

Por fim, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Blumenau/SC, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE LUIZ FELSKY
Data: 08/01/2026 16:51:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
JORGE LUIZ FELSKY
RG: 3069392 SSP – SC
CPF: 021.460.129.35
CARGO: Sócio Administrador

SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
RUA MANAUS 105 – GARCIA, BLUMENAU/SC
Fone: 47 – 992796741 e-mail: licita@consultoriablumenau.com.br



SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

TEL: (47) 992796741

CNPJ: 04.094.517/0001-48

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

NOME DO LICITANTE: SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC

TELEFONE: (47) 99279-6741

E-MAIL: licita@consultoriablumenau.com.br

O SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 04.094.517/0001-48, com sede na Rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC por intermédio de seu representante legal, JORGE LUIZ FELSKY, inscrito no CPF sob o nº 021.460.129-35, DECLARA

1. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ainda, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Blumenau/SC, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br JORGE LUIZ FELSKY
Data: 08/01/2026 16:51:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
JORGE LUIZ FELSKY
RG: 3069392 SSP – SC
CPF: 021.460.129.35
CARGO: Sócio Administrador

SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
RUA MANAUS 105 – GARCIA, BLUMENAU/SC
Fone: 47 – 992796741 e-mail: licita@consultoriablumenau.com.br



SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
TEL: (47) 992796741
CNPJ: 04.094.517/0001-48

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME DO LICITANTE: SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC
TELEFONE: (47) 99279-6741
E-MAIL: licita@consultoriablumenau.com.br

O SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 04.094.517/0001-48, com sede na Rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC por intermédio de seu representante legal, JORGE LUIZ FELSKY, inscrito no CPF sob o nº 021.460.129-35, DECLARA que na data da sessão de abertura dos envelopes do processo licitatório em epígrafe, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que cumpre todos os requisitos legais para a qualificação acima, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na referida Lei, e que está excluída das vedações constantes no art. 3º, § 4º, ciente de que a declaração falsa o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Blumenau/SC, 09 janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 JORGE LUIZ FELSKY
Data: 08/01/2026 16:51:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
JORGE LUIZ FELSKY
RG: 3069392 SSP – SC
CPF: 021.460.129.35
CARGO: Sócio Administrador**

**SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
RUA MANAUS 105 – GARCIA, BLUMENAU/SC
Fone: 47 – 992796741 e-mail: licita@consultoriablumenau.com.br**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
Receita Bruta	2.679.344,57	2.969.302,24
Venda Serviços a Prazo	2.679.344,57	2.969.302,24
(-) Deduções da Receita	(436.381,04)	(486.891,64)
Simples s/ Faturamento	(436.381,04)	(486.891,64)
= Receita Líquida	2.242.963,53	2.482.410,60
(-) Custos	(903.908,78)	(798.918,41)
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	(32.613,71)
Produtos e Estoques	0,00	(500,00)
Despesas Gerais	0,00	(13.481,30)
Despesas com Veículos	0,00	(18.632,41)
Custos dos Serviços Prestados	(903.908,78)	(766.304,70)
Despesas de Pessoal	(475.102,96)	(400.957,32)
Encargos Sociais	(43.260,32)	(38.406,82)
Provisões Trabalhistas	(104.831,37)	(88.615,57)
Depreciação e Amortização	(128.904,27)	(134.870,62)
Utilidades e Serviços	(268,89)	0,00
Despesas Gerais	(111.016,14)	(92.421,20)
Despesas com Veículos	(40.524,83)	(11.033,17)
= Lucro Bruto	1.339.054,75	1.683.492,19
(-) Despesas Operacionais	(1.362.875,12)	(1.317.698,11)
Despesas Comerciais	(302.064,31)	(332.055,03)
Despesas de Pessoal	(200.165,10)	(218.172,13)
Encargos Sociais	(24.700,12)	(19.935,80)
Provisões Trabalhistas	(39.538,64)	(42.974,03)
Utilidades e Serviços	(7.191,65)	0,00
Propaganda e Publicidade	(30.468,80)	(50.973,07)
Despesas Administrativas	(1.049.991,80)	(979.522,08)
Despesas com Pessoal	(469.216,10)	(465.827,33)
Encargos Sociais	(29.468,94)	(44.557,04)
Provisões Trabalhistas	(67.521,80)	(72.417,93)
Ocupação	0,00	(1.500,00)
Depreciação e Amortização	(14.307,69)	(11.002,69)
Utilidades e Serviços	(135.791,20)	(102.910,96)
Despesas Gerais	(319.204,11)	(268.109,77)
Despesas com Veículos	(14.481,96)	(13.196,36)
Despesas Tributárias	(10.819,01)	(6.121,00)
Impostos e Taxas Estaduais	(25,00)	(29,00)
Impostos e Taxas Federais	(24,00)	0,00
Impostos e Taxas Municipais	(3.270,82)	(4.677,80)
IPTU	(4.708,77)	(804,20)
Licenciamento	(2.790,42)	(610,00)
(+/-) Outras Receitas e Depesas Operacionais	54,95	14.238,65
Outras Receitas Operacionais	54,95	14.525,00
Recuperação de Tributos	54,95	0,00
Vendas do Ativo Imobilizado	0,00	14.525,00
Outras Despesas Operacionais	0,00	(286,35)
Multas de Trânsito	0,00	(286,35)
= Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	(23.765,42)	380.032,73
(+/-) Resultado Financeiro	(9.289,53)	(27.561,56)
Despesas Financeiras	(9.561,87)	(27.804,26)
Despesas Bancárias Diversas	(4,00)	(101,60)
Juros de Mora	(91,40)	(18,55)
Juros e IOF s/ Saldo Devedor/Emprestimo	(1.400,00)	(1.400,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
Despesas Financeiras	(9.561,87)	(27.804,26)
Multa de Mora	(127,05)	(2,16)
V.M. Passivas e Juros s/ Empréstimos	(9.339,34)	(7.532,33)
Receitas Financeiras	272,34	242,70
Desconto Obtidos	272,34	242,70
= Resultado Antes das Despesas com Tributos s/ o Lucro	(33.054,95)	352.471,17
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(33.054,95)	352.471,17

Jorge Luiz Felsky
Administrador
CPF: 021.460.129-35

Rafael Mafra
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC02212606
CPF: 003.608.549-90

Assinado digitalmente por RAFAEL
ALEXANDRE MAFRA:00360854990
NOME: RAFAEL ALEXANDRE MAFRA
MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5.
OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL
ALEXANDRE MAFRA:00360854990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 14:09:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ FELSKY
Data: 02/12/2025 10:05:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
Receita Bruta	3.335.779,25	2.679.344,57
Venda Serviços a Prazo	3.335.779,25	2.679.344,57
(-) Deduções da Receita	(560.346,70)	(436.381,04)
Simples s/ Faturamento	(560.346,70)	(436.381,04)
= Receita Líquida	2.775.432,55	2.242.963,53
(-) Custos	(1.030.480,65)	(903.908,78)
Custos dos Serviços Prestados	(1.030.480,65)	(903.908,78)
Despesas de Pessoal	(600.084,68)	(475.102,96)
Encargos Sociais	(55.710,14)	(43.260,32)
Provisões Trabalhistas	(124.034,14)	(104.831,37)
Depreciação e Amortização	(128.841,92)	(128.904,27)
Utilidades e Serviços	(268,88)	(268,89)
Despesas Gerais	(84.527,63)	(111.016,14)
Despesas com Veículos	(37.013,26)	(40.524,83)
= Lucro Bruto	1.744.951,90	1.339.054,75
(-) Despesas Operacionais	(1.615.536,05)	(1.362.875,12)
Despesas Comerciais	(375.180,52)	(302.064,31)
Despesas de Pessoal	(230.942,77)	(200.165,10)
Encargos Sociais	(19.227,68)	(24.700,12)
Provisões Trabalhistas	(43.870,58)	(39.538,64)
Utilidades e Serviços	(3.332,45)	(7.191,65)
Propaganda e Publicidade	(77.807,04)	(30.468,80)
Despesas Administrativas	(1.228.906,99)	(1.049.991,80)
Despesas com Pessoal	(424.594,79)	(469.216,10)
Encargos Sociais	(31.016,23)	(29.468,94)
Provisões Trabalhistas	(70.117,14)	(67.521,80)
Depreciação e Amortização	(15.301,64)	(14.307,69)
Utilidades e Serviços	(83.211,69)	(135.791,20)
Despesas Gerais	(479.501,31)	(319.204,11)
Despesas com Veículos	(125.164,19)	(14.481,96)
Despesas Tributárias	(11.448,54)	(10.819,01)
Impostos e Taxas Diversas	(98,10)	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	0,00	(25,00)
Impostos e Taxas Federais	0,00	(24,00)
Impostos e Taxas Municipais	(2.912,15)	(3.270,82)
IOF	(1,49)	0,00
IPTU	(4.903,80)	(4.708,77)
Licenciamento	(3.533,00)	(2.790,42)
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	0,00	54,95
Outras Receitas Operacionais	0,00	54,95
Recuperação de Tributos	0,00	54,95
= Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	129.415,85	(23.765,42)
(+/-) Resultado Financeiro	(44.131,73)	(9.289,53)
Despesas Financeiras	(44.917,44)	(9.561,87)
Despesas Bancárias Diversas	(1.141,39)	(4,00)
Juros de Mora	(128,83)	(91,40)
Juros e IOF s/ Saldo Devedor/Empréstimos	(8.031,46)	(0,08)
Multa de Mora	0,00	(127,05)
V.M. Passivas e Juros s/ Empréstimos	(35.615,76)	(9.339,34)
Receitas Financeiras	785,71	272,34
Desconto Obtidos	785,71	272,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
= Resultado Antes das Despesas com Tributos s/ o Lucro	85.284,12	(33.054,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	85.284,12	(33.054,95)

Jorge Luiz Felsky
Administrador
CPF: 021.460.129-35

Rafael Mafra
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC02212606
CPF: 003.608.549-90

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE LUIZ FELSKY
Data: 02/12/2025 14:41:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL
ALEXANDRE
MAFRA:00360854990
54990

Assinado digitalmente por RAFAEL
ALEXANDRE MAFRA:00360854990
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS
TECNOLOGIA E EVENTOS,v5, OU=
Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL
ALEXANDRE MAFRA:00360854990
Assinante: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 14:19:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Empresa: Salva Med Emergencias Medicas Ltda
 Endereço: Manaus
 Cidade: BLUMENAU
 CNPJ: 04.094.517/0001-48
 Insc.Est.:

Período: 01/10/2024 a 30/09/2025

MÊS	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Outubro	2024	0,00	300.162,62	0,00	300.162,62
Novembro	2024	0,00	300.255,54	0,00	300.255,54
Dezembro	2024	0,00	408.926,52	0,00	408.926,52
Janeiro	2025	0,00	300.233,96	0,00	300.233,96
Fevereiro	2025	0,00	320.127,13	0,00	320.127,13
Março	2025	0,00	270.372,25	0,00	270.372,25
Abril	2025	0,00	272.804,88	0,00	272.804,88
Maio	2025	0,00	230.102,32	0,00	230.102,32
Junho	2025	0,00	210.128,24	0,00	210.128,24
Julho	2025	0,00	250.021,20	0,00	250.021,20
Agosto	2025	0,00	267.121,26	0,00	267.121,26
Setembro	2025	0,00	323.407,43	0,00	323.407,43
Totais		0,00	3.453.663,35	0,00	3.453.663,35

Assinado digitalmente por RAFAEL
 ALEXANDRE MAFRA:00360854990
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 MAXIMUS TECNOLOGIA E
 SERVICOS LTDA - ME
 Emissor: RAFAEL
 Elettronica, OU=Certificado Digital,
 OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL
 ALEXANDRE MAFRA:00360854990
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização:
 Data: 2025.11.06 14:13:42-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RAFAEL
 ALEXANDRE
 MAFRA:00360854990

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	826.699,55 + 0,00	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	531.306,71 + 23.454,59	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	826.699,55	1,56
	Passivo Circulante	531.306,71	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.114.500,89	2,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	531.306,71 + 23.454,59	

Documento assinado digitalmente



JORGE LUIZ FELSKY
Data: 02/12/2025 10:05:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jorge Luiz Felsky
Administrador
CPF: 021.460.129-35

Assinado digitalmente por RAFAEL ALEXANDRE
RAFAEL
ALEXANDRE
MAFRA:00360854990
Assinado digitalmente por RAFAEL ALEXANDRE
RAFAEL
ALEXANDRE
MAFRA:00360854990
Assinado digitalmente por RAFAEL ALEXANDRE
RAFAEL
ALEXANDRE
MAFRA:00360854990

RAFAEL
ALEXANDRE
MAFRA:00360854990
Rafael Mafra
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC02212606
CPF: 003.608.549-90

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	995.144,06	+ 0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	553.664,08	+ 240.659,39
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	995.144,06	1,79
	Passivo Circulante	553.664,08	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.406.550,87	1,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	553.664,08	+ 240.659,39

Documento assinado digitalmente

 JORGE LUIZ FELSKY
Data: 02/12/2025 11:59:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Luiz Felsky
Administrador

CPF: 021.460.129-35

RAFAEL
ALEXANDRE
MAFRA:00360854990

Assinado digitalmente por RAFAEL ALEXANDRE
MAFRA:00360854990
ND: C-BR, O-CP-Brasil, OU-AC MAXIMUS
TCU-Brasil, OU-CHAVE, OU-Certificação
Eletrônica, OU-Certificado Digital, OU-Certificado PF
A1, CN-RAFAEL ALEXANDRE

MAFRA:00360854990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:11:03-0300/
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

990

Rafael Mafra
Contador

Reg. no CRC - SC sob o No. SC02212606
CPF: 003.608.549-90



SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

TEL: (47) 992796741

CNPJ: 04.094.517/0001-48

PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado Pregoeiro,

Llicitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 – PMBC – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa Carta Proposta, para fornecimento do objeto do Edital, a ser prestado, no endereço indicado no Edital e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SALVA MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

ENDEREÇO: rua Manaus, nº 105, GARCIA – Blumenau/SC

FONE/FAX: (47) 99279-6741

E-MAIL: licita@consultoriablumenau.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JORGE LUIZ FELSKY

Cargo na Empresa: Sócio Administrador

RG: 3069392 SSP – SC

CPF nº: 021.460.129-35

FONE/FAX: (47) 99279-6741

E-mail: licita@consultoriablumenau.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 0101

AGÊNCIA: 085

CONTA CORRENTE: 679.040-2

SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

RUA MANAUS 105 – GARCIA, BLUMENAU/SC

Fone: 47 – 992796741 e-mail: licita@consultoriablumenau.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante o INSS e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviços, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

Item	Especificação do objeto	unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
ITEM 01	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPO B. Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo B: Condutor + Técnico de Enfermagem. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme necessidade da secretaria solicitante. Locação com distância de até 800 km de Balneário Camboriú. Todos os custos operacionais do serviço ficam a cargo da contratada.	DIÁRIA	20	R\$ 2.380,00	R\$ 47.600,00
ITEM 02	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPO D. Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo D: suporte avançado / UTI móvel, com médico, enfermeiro e condutor socorrista. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, finais de semana e	DIÁRIA	20	R\$ 3.870,00	R\$ 77.400,00

	feriados, conforme necessidade das secretarias solicitantes. Locação com distância de até 800 km de Balneário Camboriú. Todos os custos operacionais do serviço ficam a cargo da contratada			
				R\$ 125,000,00

Valor Total da Proposta: R\$ R\$ R\$ 125,000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública

2.6. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

Blumenau/SC, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br
JORGE LUIZ FELSKY
Data: 08/01/2026 22:40:19-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.com.br>

SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
JORGE LUIZ FELSKY
RG: 3069392 SSP – SC
CPF: 021.460.129.35
CARGO: Sócio Administrador

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 21- 074/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SMS - CONT - BCO - Bloqueio Crédito Orçamentário

Data: 09/01/2026 às 14:26:47

Prezada,

Necessitamos do parecer orçamentário referente ao ano de 2026.

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 22- 074/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 09/01/2026 às 16:21:39

Para juntada da proposta recebida intempestivamente.

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Entrada_Correio_SOGO_Groupware.pdf

Orcamento_Balneario_Camboriu.pdf

Orçamento ambulância tipos B e D - SMB Gestão

Sexta, Janeiro 09, 2026 09:18 -03



Comercial | SMB Gestão em Saúde
comercial@smbgestao.com.br

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Bom dia a todos!

Segue orçamento para contratação de empresa para serviços de locação de ambulâncias tipos B e D.

Segue em anexo orçamento e Certidões.

Att;

SMB GESTÃO EM SAÚDE

[PDF] CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SMB- BRUNO VILELA ANGELI - VAL 09.12.2026.pdf

312 KiB



[PDF] COREN - CERTIDÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - VAL 09.02.2026.pdf

303 KiB



[PDF] Coren.pdf

128 KiB



[PDF] Orçamento Balneario Camboriu.pdf

1.1 MiB



[PDF] Estatuto.pdf

2.8 MiB



[PDF] Menores.pdf

380 KiB



[PDF] CRM.pdf

381 KiB



[PDF] Alvará.pdf

1.2 MiB

**PDF** Cert Simpl.pdf

1.8 MiB

**PDF** Disp Licens Sanit.pdf

239 KiB

**PDF** CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SMB- BRUNO VILELA ANGELI - VAL 09.12.2026.pdf

312 KiB

**PDF** certidao_09378748000105.pdf

114 KiB

**PDF** cnd est.pdf

364 KiB

**PDF** 1 FEDERAL VAL 04.05.2026.pdf

114 KiB

**PDF** 3 MUNICIPAL VAL 10.03.2026.pdf

2.9 MiB

**PDF** 4 FGTS VAL 27.01.2026.pdf

275 KiB

**PDF** 5 CNDT VAL 27.01.2026.pdf

119 KiB

**PDF** 6 FALENCIA VAL INDEF.pdf

103 KiB

**PDF** Alvará.pdf

1.2 MiB

**PDF** Cert Simpl.pdf

1.8 MiB



PDF CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SMB- BRUNO VILELA ANGELI - VAL 09.12.2026.pdf

312 KiB



PDF certidao_09378748000105.pdf

114 KiB



PDF 1 FEDERAL VAL 04.05.2026.pdf

114 KiB



PDF 3 MUNICIPAL VAL 10.03.2026.pdf

2.9 MiB



PDF 4 FGTS VAL 27.01.2026.pdf

275 KiB



PDF 5 CNDT VAL 27.01.2026.pdf

119 KiB



ORÇAMENTO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALORES
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria.	R\$ 240.274,26

Orçamento valido por 30 dias.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2026.

**EDUARDO
CANTIERI:00
703163922**

Assinado de forma
digital por EDUARDO
CANTIERI:00703163922
Dados: 2026.01.08
21:33:10 -03'00'



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 6/2026

Emissão: 05/01/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0820 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Descrição: SMS- DDS - Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B E TIPO D, destinado ao transporte de pacientes. Conforme Memorando 81.060/2025

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
524 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 5028 . 2.328 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		125.000,00	125.000,00
Itens				
Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20,00000 Diária	176500 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPO B Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo B: Condutor + Técnico de Enfermagem	2.400,00000	48.000,00
2	20,00000 Diária	176501 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPO D Ambulâncias deverão estar totalmente equipadas e acompanhadas dos seguintes profissionais: Tipo D (UTI móvel): Condutor socorrista + Enfermeiro + Médico intervencionista.	4.780,00000	95.600,00
Total geral (R\$)				143.600,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO N° 001/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Contratada: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação emergencial para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade;
- b) A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela execução e gestão da política municipal de saúde, abrangendo Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e programas estratégicos. Nesse contexto, a SMS necessita disponibilizar transporte estruturado, com ambulâncias devidamente equipadas e equipes capacitadas, em conformidade com as normativas federais, para assegurar atendimento seguro aos usuários em situações de urgência, remoção programada ou assistência integrada entre unidades;
- c) A Locação de Ambulância de Suporte Básico e Ambulância de Suporte UTI atenderá as necessidades de deslocamento de pacientes e as internações involuntárias, que fazem parte do programa Resgate a Vida BC;
- d) Justifica-se a contratação emergencial devido à inexistência de contrato específico para esse tipo de transporte especializado, razão pela qual compromete a continuidade e a efetividade do Programa Resgate à Vida BC, podendo resultar em risco iminente à saúde dos usuários;
- e) Ressalta-se que a frota e equipes de socorro já existentes no município são insuficientes para atender de forma ininterrupta às demandas emergenciais e imprevisíveis decorrentes do Programa Resgate à Vida BC, pois a utilização da frota de ambulâncias atualmente em atividade para absorver essas novas demandas implicaria sobrecarga operacional, com impacto direto na fluidez do atendimento, no tempo de resposta às emergências e no regular funcionamento dos serviços assistenciais já estabelecidos, razão pela qual se mostra

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



imprescindível a contratação externa especializada, de forma a preservar a continuidade, a eficiência e a segurança do serviço público de saúde;

- f) Acrescentam-se aos fatores situacionais da demanda fatores de ordem administrativa que igualmente justificam a necessidade da Dispensa de Licitação. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Balneário Camboriú/SC previam a utilização dos serviços a serem contratados por meio do Processo Eletrônico nº 111/2025, atualmente em tramitação, sendo a presente Dispensa concebida como medida temporária e excepcional, destinada a suprir a demanda até a conclusão do referido certame;
- g) Dessa forma, evidencia-se que a presente Dispensa de Licitação não se destina a substituir o procedimento licitatório regular, mas sim a assegurar a continuidade do serviço público essencial durante o período de transição, até a efetiva conclusão do processo licitatório em tramitação, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público;
- h) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2026.

Aline Leal
Secretaria Municipal de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO Nº 001/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Contratada: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2026.

Aline Leal
Secretaria Municipal de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 001/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Contratada: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação emergencial, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Contratada: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade;
- b) Que a contratação se justifica na necessidade da Secretaria de Saúde em disponibilizar transporte estruturado, com ambulâncias devidamente equipadas e equipes capacitadas, em conformidade com as normativas federais, para assegurar atendimento seguro aos usuários em situações de urgência, remoção programada ou assistência integrada entre unidades;
- c) A frota e equipes de socorro já existentes insuficientes para atender de forma ininterrupta às demandas emergenciais e imprevisíveis decorrentes do Programa Resgate à Vida BC e a ausência de contrato específico para esse tipo de transporte especializado, compromete a continuidade e a efetividade do programa;
- d) Que a presente dispensa de licitação não se destina a substituir o procedimento licitatório regular, mas sim a assegurar a continuidade do serviço público essencial durante o período de transição, até a efetiva conclusão do processo licitatório em tramitação, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público;
- e) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 26- 074/2025

De: Bianca M. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2026 às 11:40:23

Prezado,

Vinícius José dos Santos - SMS - DG

Para acompanhamento.

Atenciosamente,

—
Bianca Maia

Diretora da Divisão Administrativa

Portaria 32.193/2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 27- 074/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 15/01/2026 às 12:55:11

Para juntada do espelho do email de recebimento da proposta vencedora, comprovando a tempestividade do envio da proposta.

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Entrada ____Correio ____ SOGo_Groupware.pdf

PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012025 - FMS

Quinta, Janeiro 08, 2026 22:51 -03

Para



licita@consultoriablumenau.com.br

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Cc

licita2@consultoriablumenau.com.br

Segue proposta + documentos de habilitação referentes a empresa SALVAMED a qual possui interesse de participar do AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – FMS que correrá dia 09-01-2025 através do e-mail o qual enviamos estes documentos.

Estando dentro do prazo de envio o qual se podem apresentar Propostas de Preços até às 08h do dia 09 de janeiro de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

RAZÃO SOCIAL: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

Atenciosamente,



[\[PNG\] image001.png](#)

65.8 KiB



[PROPOSTA + HABILITAÇÃO SALVAMED.zip](#)

8.6 MiB



[\[PDF\] AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012025 - FMS.pdf](#)

93.2 KiB





Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 às 10:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7903248: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7903248>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO N° 001/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Contratada: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação emergencial para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade;
- b) A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela execução e gestão da política municipal de saúde, abrangendo Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e programas estratégicos. Nesse contexto, a SMS necessita disponibilizar transporte estruturado, com ambulâncias devidamente equipadas e equipes capacitadas, em conformidade com as normativas federais, para assegurar atendimento seguro aos usuários em situações de urgência, remoção programada ou assistência integrada entre unidades;
- c) A Locação de Ambulância de Suporte Básico e Ambulância de Suporte UTI atenderá as necessidades de deslocamento de pacientes e as internações involuntárias, que fazem parte do programa Resgate a Vida BC;
- d) Justifica-se a contratação emergencial devido à inexistência de contrato específico para esse tipo de transporte especializado, razão pela qual compromete a continuidade e a efetividade do Programa Resgate à Vida BC, podendo resultar em risco iminente à saúde dos usuários;
- e) Ressalta-se que a frota e equipes de socorro já existentes no município são insuficientes para atender de forma ininterrupta às demandas emergenciais e imprevisíveis decorrentes do Programa Resgate à Vida BC, pois a utilização da frota de ambulâncias atualmente em atividade para absorver essas novas demandas implicaria sobrecarga operacional, com impacto direto na fluidez do atendimento, no tempo de resposta às emergências e no regular funcionamento dos serviços assistenciais já estabelecidos, razão pela qual se mostra

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



imprescindível a contratação externa especializada, de forma a preservar a continuidade, a eficiência e a segurança do serviço público de saúde;

- f) Acrescentam-se aos fatores situacionais da demanda fatores de ordem administrativa que igualmente justificam a necessidade da Dispensa de Licitação. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Balneário Camboriú/SC previam a utilização dos serviços a serem contratados por meio do Processo Eletrônico nº 111/2025, atualmente em tramitação, sendo a presente Dispensa concebida como medida temporária e excepcional, destinada a suprir a demanda até a conclusão do referido certame;
- g) Dessa forma, evidencia-se que a presente Dispensa de Licitação não se destina a substituir o procedimento licitatório regular, mas sim a assegurar a continuidade do serviço público essencial durante o período de transição, até a efetiva conclusão do processo licitatório em tramitação, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público;
- h) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2026.

Aline Leal
Secretaria Municipal de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Contratada: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade;
- b) Que a contratação se justifica na necessidade da Secretaria de Saúde em disponibilizar transporte estruturado, com ambulâncias devidamente equipadas e equipes capacitadas, em conformidade com as normativas federais, para assegurar atendimento seguro aos usuários em situações de urgência, remoção programada ou assistência integrada entre unidades;
- c) A frota e equipes de socorro já existentes insuficientes para atender de forma ininterrupta às demandas emergenciais e imprevisíveis decorrentes do Programa Resgate à Vida BC e a ausência de contrato específico para esse tipo de transporte especializado, compromete a continuidade e a efetividade do programa;
- d) Que a presente dispensa de licitação não se destina a substituir o procedimento licitatório regular, mas sim a assegurar a continuidade do serviço público essencial durante o período de transição, até a efetiva conclusão do processo licitatório em tramitação, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público;
- e) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

16/01/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 001/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade.

Contratada: SALVA MED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 04.094.517/0001-48

Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação emergencial para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam de atendimento e suporte de média e alta complexidade;
- b) A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela execução e gestão da política municipal de saúde, abrangendo Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e programas estratégicos. Nesse contexto, a SMS necessita disponibilizar transporte estruturado, com ambulâncias devidamente equipadas e equipes capacitadas, em conformidade com as normativas federais, para assegurar atendimento seguro aos usuários em situações de urgência, remoção programada ou assistência integrada entre unidades;
- c) A Locação de Ambulância de Suporte Básico e Ambulância de Suporte UTI atenderá as necessidades de deslocamento de pacientes e as internações involuntárias, que fazem parte do programa Resgate à Vida BC;
- d) Justifica-se a contratação emergencial devido à inexistência de contrato específico para esse tipo de transporte especializado, razão pela qual compromete a continuidade e a efetividade do Programa Resgate à Vida BC, podendo resultar em risco iminente à saúde dos usuários;
- e) Ressalta-se que a frota e equipes de socorro já existentes no município são insuficientes para atender de forma ininterrupta às demandas emergenciais e imprevisíveis decorrentes do Programa Resgate à Vida BC, pois a utilização da frota de ambulâncias atualmente em atividade para absorver essas novas demandas implicaria sobrecarga operacional, com impacto direto na fluidez do atendimento, no tempo de resposta às emergências e no regular funcionamento dos serviços assistenciais já estabelecidos, razão pela qual se mostra imprescindível a contratação externa especializada, de forma a preservar a continuidade, a eficiência e a segurança do serviço público de saúde;
- f) Acrescentam-se aos fatores situacionais da demanda fatores de ordem administrativa que igualmente justificam a necessidade da Dispensa de Licitação. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Balneário Camboriú/SC previam a utilização dos serviços a serem contratados por meio do Processo Eletrônico nº 111/2025, atualmente em tramitação, sendo a presente Dispensa concebida como medida temporária e excepcional, destinada a suprir a demanda até a conclusão do referido certame;
- g) Dessa forma, evidencia-se que a presente Dispensa de Licitação não se destina a substituir o procedimento licitatório regular, mas sim a assegurar a continuidade do serviço público essencial durante o período de transição, até a efetiva conclusão do processo licitatório em tramitação, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público;
- h) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2026.

Aline Leal

Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios